

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE
E ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA



ISCAL

MATÉRIAS RELEVANTES DE
AUDITORIA: A SUA EVOLUÇÃO
NO ÂMBITO DO RELATO E
EFEITOS DA ROTAÇÃO DOS
AUDITORES

Miguel Ângelo Ribeiro Ladislau Ferreira

Lisboa, fevereiro de 2022

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E
ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA

MATÉRIAS RELEVANTES DE
AUDITORIA: A SUA EVOLUÇÃO NO
ÂMBITO DO RELATO E EFEITOS DA
ROTAÇÃO DOS AUDITORES

Miguel Ângelo Ribeiro Ladislau Ferreira

Dissertação submetida ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Auditoria realizada sob a orientação científica do Professor Gabriel Correia Alves e da Professora Carla Martinho.

Constituição do Júri:

Presidente: Prof. Doutor Fábio Albuquerque

Arguente: Prof. Especialista Rui Vargas Pires

Vogal: Prof.^a Doutora Carla Martinho

Lisboa, fevereiro de 2022

DECLARAÇÃO

Declaro ser o autor desta dissertação, que constitui um trabalho original e inédito, que nunca foi submetido (no seu todo ou qualquer das suas partes) a outra instituição de ensino superior para obtenção de um grau académico ou outra habilitação. Atesto ainda que todas as citações estão devidamente identificadas. Mais acrescento que tenho consciência de que o plágio – a utilização de elementos alheios sem referência ao seu autor – constitui uma grave falta de ética, que poderá resultar na anulação da presente dissertação.

AGRADECIMENTOS

A elaboração da presente dissertação foi, com toda a certeza, o desafio mais exigente do meu percurso académico, pelo que o apoio de algumas pessoas foi determinante para o cumprimento deste objetivo.

Em primeiro lugar, gostaria de agradecer ao professor Gabriel Alves e à Professora Carla Martinho por todo o apoio e disponibilidade demonstrada neste longo processo, tendo sido cruciais para o resultado final.

Aos meus pais que tiveram o papel mais importante no meu percurso académico, ao me proporcionarem os meios necessários para conseguir atingir todos os meus objetivos académicos e por consequência os meus objetivos profissionais.

À minha namorada, que me acompanhou ao longo de toda esta etapa, e me apoiou incondicionalmente em todos os momentos, dando-me a força necessária para nunca desistir.

Quero também agradecer aos meus colegas da BDO, pela compreensão e disponibilidade concedida durante todo este percurso.

RESUMO

Os vários escândalos financeiros ocorridos ao longo dos anos no mundo empresarial puseram em causa a credibilidade e a confiança no trabalho desenvolvido pelos auditores. Como resposta, foram instituídos requisitos específicos relativamente às entidades de interesse público de modo a permitir uma maior transparência e um relato de auditoria mais informativo. Nesse sentido, o *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB) aprovou a *International Standard on Auditing (ISA) 701- Communicating Key Audit Matters in the Independent Auditor's Report*, aplicável ao ano de 2016 e seguintes, a qual estabelece os requisitos necessários na comunicação dessas matérias. O presente estudo tem como objetivo analisar a evolução do relato das matérias relevantes de auditoria (MRA) nas entidades cotadas na *Euronext Lisbon*, desde o início da adoção da ISA 701, e o impacto da rotação dos auditores no relato das MRA. Os dados para o presente estudo foram retirados dos relatórios e contas consolidados de 2016 a 2019 das entidades cotadas na *Euronext Lisbon*. Para o efeito, foi utilizada uma metodologia mista: resultando na complementaridade entre investigação qualitativa e quantitativa. Através da investigação desenvolvida, no que diz respeito à evolução do relato, conclui-se que existiu uma diminuição do número de MRA relatadas durante o período analisado e que a maioria das MRA relatadas num determinado ano são novamente relatadas no ano seguinte. Relativamente ao impacto que a mudança de SROC pode ter no relato das MRA, não foi possível fazer uma relação direta entre a mudança de SROC e o relato das MRA.

Palavras-chave: Auditores, ISA 701, Matérias Relevantes de Auditoria, Relato, Rotação Auditores

ABSTRAT

The several financial scandals that have taken place over the years in the business world have undermined the credibility and trust in the work carried out by the auditors. In response, specific requirements were instituted in relation to public interest entities in order to allow for greater transparency and a more informative audit report. In this regard, the International Auditing and Assurance Standards Board (IAASB) approved an International Standard on Auditing (ISA) 701- Communicating Key Audit Matters in the Independent Auditor's Report, applicable to the year 2016 and beyond, which requires the requirements mandatory these matters. This study aims to analyze the evolution of the reporting of Key audit matters (KAM) in companies listed on Euronext Lisbon, since the beginning of the adoption of ISA 701, and the impact of auditor rotation on KAM reporting. The data for the present study were taken from the consolidated reports and accounts from 2016 to 2019 of the entities listed on Euronext Lisbon. For this purpose, a mixed methodology was used: implementation in the complementarity between qualitative and quantitative research. Through the research developed, with regard to the evolution of the report, it is concluded that there was a decrease in the number of KAM reported during the analyzed period and that the majority of KAM reported in a given year are reported again in the following year. Regarding the impact that the SROC change may have on the KAM report, it was not possible to make a direct relationship between the SROC change and the KAM report.

Keywords: Auditors, ISA 701, Key Audit Matters; Report; Rotation of Auditors

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	1
1.1. JUSTIFICAÇÃO E RELEVÂNCIA DO TEMA	1
1.2. OBJETO E OBJETIVOS DA INVESTIGAÇÃO	3
1.3. METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO.....	4
1.4. ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO.....	4
2. ENQUADRAMENTO TEÓRICO.....	5
2.1. EVOLUÇÃO RECENTE DA AUDITORIA	5
2.1.1. <i>Conceito e objetivo da auditoria financeira.....</i>	<i>5</i>
2.1.2. <i>Evolução das práticas da auditoria.....</i>	<i>7</i>
2.1.3. <i>Objetivos e medidas da reforma europeia de auditoria.....</i>	<i>10</i>
2.1.4. <i>Rotação dos auditores</i>	<i>11</i>
2.1.5. <i>Alteração ao nível dos relatórios emitidos.....</i>	<i>14</i>
2.2. INDEPENDÊNCIA	16
2.2.1. <i>Conceito de Independência.....</i>	<i>17</i>
2.2.2. <i>Tipos de Independência</i>	<i>18</i>
2.2.3. <i>Ameaças à independência.....</i>	<i>19</i>
2.2.4. <i>Salvaguardas à Independência</i>	<i>23</i>
2.3. O RELATO DE AUDITORIA E AS DIFERENÇAS DE EXPECTATIVAS	25
2.4. AS MATÉRIAS RELEVANTES DE AUDITORIA	28
2.4.1. <i>Conceito e normativo técnico.....</i>	<i>28</i>
2.4.2. <i>Estudos sobre matérias relevantes de auditoria.....</i>	<i>33</i>
3. ESTUDO EMPÍRICO.....	36
3.1. HIPÓTESES, POPULAÇÃO E METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO	36
3.2. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DE RESULTADOS	37
4. CONCLUSÕES, LIMITAÇÕES E INVESTIGAÇÕES FUTURAS.....	52
4.1. CONCLUSÕES	52
4.2. LIMITAÇÕES E INVESTIGAÇÕES FUTURAS	55
5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	56
APÊNDICE 1: LISTAGEM DAS ENTIDADES COTADAS Euronxt-Lisbon 2016 - 2019.....	64
APÊNDICE 2: TESTE KRUSKAL-WALLIS	68

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 3.1. Tipologia e distribuição das empresas da Euronext Lisbon (2016 a 2019)	38
Tabela 3.2. NMRAR das empresas na <i>Euronext Lisbon</i> (2016 a 2019).....	39
Tabela 3.3. NMRAR nas empresas constantes na <i>Euronext Lisbon</i> de 2016 a 2019	42
Tabela 3.4. Natureza MRA relatadas para as empresas da <i>Euronext Lisbon</i> (2016-2019).....	43
Tabela 3.5. Mudanças de SROC ocorridas entre 2016 e 2019	48
Tabela 3.6. Diferente N° e Alterações Natureza MRA.....	49

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 2.1. Estrutura audit expectation-performance gap	26
Figura 2.2. Determinação Matérias Relevantes de Auditoria	31
Figura 2.3. Comunicação Matéria Relevante de Auditoria	32

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 2.1. Modelo de Certificação em vigor até 2016	16
Quadro 2.2. Modelo Certificação em vigor desde 2016	16
Quadro 3.1. Formulação das hipóteses de investigação.....	36
Quadro 3.2. Designação e tipo de variáveis	37

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 3.1. NMRAR e número de empresas na Euronext Lisbon (2016 a 2019).....	39
Gráfico 3.2. Número médio de MRAR por tipologia de empresa	40
Gráfico 3.3. Comparações entre NMRAR e as Tipologias de Empresas	41
Gráfico 3.4. Média anual de MRAR (2016 a 2019).....	41
Gráfico 3.5. Taxa de Repetição das MRAR	45
Gráfico 3.6. Taxa Média de Repetição MRAR	47
Gráfico 3.7. DNMRAR e ANMRAR com e sem Mudança SROC.....	50
Gráfico 3.8. Média DNMRAR e ANMRAR com e sem Mudança SROC.....	51

LISTA DE ABREVIATURAS

CE- Comissão Europeia

CEOROC - Código de Ética da Ordem de Revisores Oficiais de Contas

CLC- Certificação Legal de contas

EIP- Entidade de Interesse Público

EU- *European Union*

EUA- Estados Unidos da América

EY – *Ernst & Young*

FRC- *The Financial Reporting Council*

IAASB- *International Auditing and Assurance Standards Board*

ICAS- *The Institute of Chartered Accountants of Scotland*

ICB- *Industry Classification Benchmark*

IESBA- *International Ethics Standards Board for Accountants*

IFAC- *International Federation of Accountants*

ISA- International Standard on Auditing

KAM- *Key Audit Matters*

MRA- Matérias Relevantes de Auditoria

MRAR- Matérias Relevantes de Auditoria Relatadas

OROC- Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

PCAOB - *Public Company Accounting Oversight Board*

PWC - *Pricewaterhousecoopers*

REA- Reforma Europeia de Auditoria

R&C- Relatório e Contas

SOX- *Sarbanes-Oxley*

SROC- Sociedade Revisores Oficiais de Conta

1. INTRODUÇÃO

Neste capítulo apresenta-se uma síntese do trabalho desenvolvido na presente dissertação, estando este ponto estruturado em quatro partes distintas: justificção e relevância do tema; objeto e objetivos; metodologia de investigação e estrutura da dissertação.

1.1. Justificção e relevância do tema

A crescente globalização da economia, o crescimento acentuado das empresas e o aumento da complexidade das mesmas, aliado com a necessidade de os utilizadores das demonstrações financeiras confirmarem a realidade económico-financeira das empresas, fez com que surgisse a função de auditoria (Attie, 1998 citado por Rocha & Eugénio, 2019¹).

Segundo Antle (1982), o trabalho de auditoria tem como finalidade a emissão de uma opinião independente que permita proporcionar uma segurança razoável aos utilizadores das demonstrações financeiras de que a informação financeira referente à empresa reflete de forma verdadeira e apropriada a situação económica e financeira dessa mesma entidade.

Para que o trabalho de auditoria seja prestado com a melhor qualidade e utilidade possível é essencial que o auditor seja objetivo, íntegro e que apresente uma atitude cética, sendo que para isso deve ser preservada a independência do auditor em relação à entidade auditada, devendo também aparentar essa mesma independência. A independência do auditor é a capacidade de o mesmo conseguir efetuar o seu trabalho e expressar a sua opinião sem ser influenciado por fatores que possam comprometer o trabalho do mesmo (IAASB, 2009).

No entanto, a auditoria atravessou um período difícil no início do século XXI com os vários escândalos financeiros e a ocorrência da falência de várias empresas, o que assombrou o setor da auditoria, colocando em causa a independência dos auditores e a transparência dos seus relatórios. Depois de todas as falências e escândalos financeiros ocorridos, bem como dos efeitos da crise financeira, os órgãos reguladores iniciaram um processo de reforma da regulação do setor de auditoria (Cordos & Fulop, 2015).

Nesse sentido, e com o objetivo de devolver a confiança aos utilizadores das demonstrações financeiras sobre o trabalho efetuado pelas empresas de auditoria, dado que sem ela o papel da auditoria não tem qualquer valor (Maijoor & Vanstraelen, 2012 citado por Cordos &

¹ Attie, W. (1998). *Auditoria: Conceitos e Aplicações* (3ª ed.). São Paulo: Atlas Editora.

Fulop, 2015²), foram implementadas algumas medidas tanto na União Europeia (EU) como nos Estados Unidos da América (EUA) para garantir o cumprimento de todos os princípios éticos como por exemplo a Independência (Mayoral & Segura, 2008).

Assim uma das medidas implementadas para fazer face aos problemas de independência e transparência pelos quais o setor da auditoria passava, e para corrigir as lacunas existentes nas estruturas da *corporate governance* (Brickey, 2003 citado por Marques, Magalhães & Gonçalves, 2019³) foi promulgada a 30 de junho de 2002 pelo presidente dos EUA a Lei Sarbanes-Oxley (SOX). Segundo (Gonçalves, 2009 citado por Marques, Magalhães & Gonçalves, 2019⁴) a Lei de SOX “promoveu uma profunda reforma nos procedimentos na elaboração dos relatórios financeiros e nos aspetos da transparência das informações divulgadas pelas organizações”.

Na sequência da evolução do setor de auditoria, foi imposta outra medida para colmatar a necessidade de uma maior transparência na informação fornecida pelos auditores aos utilizadores das demonstrações financeiras, nomeadamente a criação, em 2015, pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB) da *International Standard on Auditing* (ISA) 701. Segundo o IAASB (2015) o objetivo da introdução das matérias relevantes de auditoria no relatório do auditor é proporcionar uma maior transparência do trabalho de auditoria efetuado, relatando mais informações sobre matérias que o auditor considerou como as mais significativas e que permitam ao utilizador das demonstrações financeiras ter uma maior compreensão dessas mesmas matérias.

Diante do que foi apresentado é possível entender a necessidade da evolução do setor da auditoria, sendo a introdução das matérias relevantes de auditoria no relato do auditor uma das medidas mais significativas com vista a uma maior transparência da informação proporcionada pelos auditores aos utilizadores das demonstrações financeiras. Com o presente estudo pretende-se analisar a evolução do relato das matérias relevantes de auditoria nos R&C consolidados das entidades cotadas em Portugal desde a sua implementação, em 2016, e avaliar se tais matérias se alteram em consequência da rotação dos auditores.

² Maijor, S. & Vanstraelen, A. (2012). “Research opportunities in auditing in the EU, revisited”. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 31(1), 115–126.

³ Brickey, K. F. (2003). “From Enron to WorldCom and beyond: Life and crime after Sarbanes-Oxley”. *Washington University Law Review*, 81(2), 357-401.

⁴ Gonçalves, C. D. T. N. (2009). *Sox – Sarbanes Oxley Act – o Desenvolvimento e Impacto nas Organizações* (Dissertação de Mestrado não publicada). Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Lisboa.

Visto que se trata de um tema recente e ainda por explorar, é esperado que o mesmo tenha relevância quer em termos científicos, quer na prática profissional. Em termos científicos, o estudo apresentado será relevante pelo facto de procurar relacionar a rotação dos auditores com a manutenção, ou não, das mesmas matérias relevantes relatadas nos relatórios de auditoria. A nível prático o estudo desenvolvido poderá ser importante para alertar os auditores de que a natureza das matérias relevantes de auditoria relatadas, os riscos associados e as respostas a esses riscos podem ter tendência para se manterem constantes, independentemente da evolução e do desenvolvimento das empresas auditadas, o que pode indiciar que as matérias relevantes de auditoria relatadas nos respetivos relatórios de auditoria encontram-se desatualizadas face a situação atual da empresa.

1.2. Objeto e objetivos da investigação

A dissertação desenvolvida tem como objeto de estudo as Matérias Relevantes de Auditoria. Dado que a obrigatoriedade deste tipo de relato apenas se impõe às entidades de interesse público, o estudo apresentado irá recair sobre as entidades cotadas em Portugal.

A investigação desenvolvida tem como objetivos analisar a evolução do relato das matérias relevantes de auditoria desde a implementação da ISA 701 e o impacto da rotação dos auditores no relato dessas mesmas matérias relevantes de auditoria. Para isso foram elaboradas as seguintes questões de partida, que se pretendem ver respondidas no final do estudo desenvolvido:

Questão 1: Nos quatro anos de aplicação da ISA 701, o número de matérias relevantes de auditoria relatadas tem tendência para se manter constante?

Questão 2: Nos quatro anos de aplicação da ISA 701, as matérias relevantes de auditoria relatadas têm tendência para se manter constantes, no que diz respeito à sua natureza?

Questão 3: Nos quatro anos de aplicação da ISA 701, as matérias relevantes de auditoria relatadas são as mesmas para todas as tipologias de empresas?

Questão 4: O número e a natureza das matérias relevantes de auditoria relatadas, alteram-se com a mudança de SROC?

1.3. Metodologia de investigação

Para ser possível alcançar resposta às questões colocadas no ponto anterior, considerou-se para período de análise os anos de 2016 a 2019 e a informação recolhida através dos R&C Consolidados das Entidades cotadas em Portugal- *Euronext Lisbon*, por estas garantirem a inclusão de todas as informações necessárias à investigação desenvolvida na presente dissertação.

A metodologia utilizada para o efeito, foi mista. Numa primeira fase, de índole qualitativa, foi efetuada a leitura dos R&C consolidados das empresas que constituem a população com o objetivo de organizar as matérias relevantes de auditoria relatadas por categorias. Numa segunda fase, é utilizada uma metodologia quantitativa, que se inicia pela organização de uma base de dados, em Excel, registando a atividade da empresa, o tipo e o número de matérias relevantes de auditoria relatadas por ano e a SROC responsável pela certificação legal das contas. Prossegue-se com a análise via estatística descritiva com objetivo de poder estabelecer algumas relações entre variáveis e desta forma conhecer a resposta às questões colocadas.

1.4. Estrutura da dissertação

A presente dissertação encontra-se estruturada em quatro capítulos. No primeiro capítulo, a Introdução, apresenta-se a justificação para a escolha do tema, o objeto e objetivos, a metodologia adotada e a estrutura da dissertação.

No segundo capítulo, Enquadramento Teórico, é efetuada a revisão de literatura que serve de base e de apoio ao desenvolvimento do tema incluindo os seguintes tópicos: evolução recente da auditoria, a independência, o relato de auditoria e as diferenças de expectativas e as matérias relevantes de auditoria, sendo que neste último tópico para além do normativo técnico é apresentado também alguns estudos empíricos sobre o tema.

O terceiro capítulo, Estudo Empírico, apresenta o objetivo do estudo, as hipóteses propostas para dar resposta às questões iniciais, a população, a metodologia utilizada e a apresentação dos resultados obtidos.

Por fim, no quarto capítulo são apresentadas as conclusões referentes ao estudo desenvolvido, as limitações identificadas e sugestões para estudos futuros.

2. ENQUADRAMENTO TEÓRICO

Este capítulo tem como objetivo apresentar a revisão de literatura efetuada como suporte do presente trabalho, encontrando-se dividido em cinco tópicos, sendo os três primeiros referentes essencialmente a conceitos gerais da auditoria e os dois últimos focados no tema de estudo da dissertação, fazendo a interligação entre as questões de partida e o estudo desenvolvido no capítulo seguinte.

2.1. Evolução recente da auditoria

Este ponto tem como objetivo compreender a auditoria financeira, os seus objetivos, a evolução ocorrida ao longo dos anos e a Reforma Europeia da Auditoria.

2.1.1. Conceito e objetivo da auditoria financeira

O conceito de auditoria tem assumido vários significados o que é justificado pela diversidade dos seus objetivos (Taborda, 2015). O termo “Auditoria” é proveniente do latim *audire*, que significa “ouvir”, o que indica que o trabalho do auditor fosse, essencialmente, ouvir e, conseqüentemente, retirar conclusões com base na informação ouvida (Costa, 2017).

No entanto, e de acordo com Porter, Simon e Hatherly (2008), a auditoria no contexto moderno e atual é um processo sistemático de recolha e análise de evidências relacionadas com as afirmações por parte das organizações sobre ações económicas e eventos questionados pelos auditores, sendo verificado o grau de correspondência entre essas afirmações e os critérios estabelecidos, e a comunicação das conclusões das análises aos utilizadores dos relatórios.

Para Iacob e Al- Araji (2016) existem três categorias de auditoria:

- Auditoria financeira que é usada para avaliação de processos, transações e demonstrações financeiras;
- Auditoria operacional que é usada para melhorar o desempenho da entidade;
- Auditoria de gestão que é usada para analisar a gestão interna da empresa.

Nesta matéria de auditoria, mais concretamente de auditoria financeira, existem várias definições que podem ser aplicáveis, sendo importante identificar as mesmas, dado que a presente dissertação está diretamente relacionada com este tipo de auditoria.

Segundo Arens e Loebbeck (2000), a auditoria financeira tem como objetivo dar credibilidade à informação financeira das entidades auditadas.

Segundo Holmes (1978), a auditoria financeira consiste no exame da informação financeira já preparada pela administração, tendo como objetivo verificar a precisão, integridade e autenticidade dessa mesma informação preparada pela administração.

Para Cañibano Calvo (1996), a auditoria financeira consiste no exame das demonstrações financeiras de uma empresa com o objetivo de emitir uma opinião sobre a fiabilidade das mesmas.

Stamp e Moonitz (1978, citado por Costa, 2017⁵) salientam que a auditoria financeira é “um exame independente, objetivo e competente de um conjunto de demonstrações financeiras de uma entidade, juntamente com toda a prova de suporte necessária, sendo conduzida com a intenção de exprimir uma opinião informada e fidedigna, através de um relatório escrito, sobre se as demonstrações financeiras apresentam apropriadamente a posição financeira e o progresso da entidade de acordo com as normas de contabilidade geralmente aceites. O objetivo da opinião do auditor, a qual deve ser expressa em termos positivos face ao nível de segurança exigido, é emprestar credibilidade às demonstrações financeiras (cuja responsabilidade pela preparação depende do órgão de gestão)”.

Para complementar as definições anteriores, Porter *et al* (2008, p. 4-5) definem a auditoria financeira como um exame das demonstrações financeiras da entidade, que foram preparadas pela administração / diretores da entidade para acionistas e outras partes interessadas fora da entidade, e das evidências que suportam as informações contidas nessas demonstrações financeiras, e por outro lado definem o auditor como um profissional qualificado e experiente, que é independente da entidade, e referem que os objetivos são expressar uma opinião sobre se as demonstrações financeiras proporcionam ou não uma visão verdadeira e apropriada do desempenho financeiro e da posição financeira da entidade, e cumprem com os requisitos estatutários e/ou outros requisitos regulamentares.

Existem várias definições de auditoria e de objetivos de auditoria, particularmente de auditoria financeira, tendo assim surgido a necessidade de harmonizar e uniformizar o conceito de auditoria, tendo contribuído para isso algumas definições por parte de várias organizações internacionais, como por exemplo (IAASB), que através da (ISA) 200 refere que a finalidade da auditoria é aumentar o grau de confiança dos destinatários das

⁵ Stamp, E. & Moonitz, M. (1978). *International Auditing Standards*. London: Prentice Hall.

demonstrações financeiras, através da expressão de uma opinião do auditor sobre se as demonstrações financeiras estão apresentadas, em todos os aspetos materiais, ou dão uma imagem verdadeira e apropriada de acordo com o referencial adotado (IAASB, 2009).

Foram apresentadas diversas definições para auditoria ao longo dos anos, por diferentes autores, embora não se distanciassem significativamente na interpretação do conceito de auditoria nem no seu objetivo, referindo sempre que o objetivo da auditoria diz respeito à emissão de uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Do mesmo modo, também o papel dos auditores nem sempre foi claro e consistentemente definido (Alleyne & Howard, 2005). Segundo Vaclovas (2008), no início do aparecimento da auditoria, os principais objetivos eram divulgar erros e fraudes.

Neste âmbito, Pixley (1881, citado por Chambers, 1995⁶) afirma que os objetivos de auditoria eram prevenir erros de omissão, erros acordados e erros de princípio. No entanto, por volta de 1930, a profissão de auditoria começou a reivindicar que a responsabilidade da deteção de fraude deve ser da gestão, e que além disso, a administração deve implementar sistemas de controlo interno adequados para prevenir as mesmas, passando para objetivo secundário da auditoria a deteção de uma possível fraude, embora que em certas circunstâncias, os auditores são obrigados a detetar as mesmas (Porter, 1997 citado por Iacob & Al-Araji, 2016⁷).

Assim sendo, o objetivo inicial do auditor, que consistia na deteção de erros e fraudes, foi ultrapassado, sendo que atualmente o objetivo do mesmo é expressar uma opinião sobre a fiabilidade das demonstrações financeiras, em que a sua emissão é da responsabilidade exclusiva da gestão da empresa, de acordo com os princípios contabilísticos aceites (Costa & Alves, 2005).

2.1.2. Evolução das práticas da auditoria

Segundo Costa (2017) a auditoria foi impulsionada no início do século XIX na Grã-Bretanha, pela necessidade provocada pela revolução industrial, sendo que nessa altura a atividade de auditoria era muito diferente da que é praticada nos dias de hoje. Com esta revolução industrial, a dimensão das empresas aumentou significativamente, sendo que se

⁶ Pixley, F. W. (1881). *Auditors: their duties and responsibilities*. London: Effingham Wilson.

⁷ Porter, B. (1997). *Auditors' responsibilities with respect to corporate fraud: a controversial issue*, in Sherer, M. and Turley, S. (Eds) (3ª ed.). London: Paul Chapman Publishing.

assistiu a uma divisão do capital das empresas, por ações, tendo ocorrido uma separação entre os proprietários e os gestores (Almeida, 2014).

Devido à criação de sociedades por ações, as demonstrações financeiras foram tendo cada vez mais importância, sendo por isso criada em Inglaterra a Lei das Sociedades por ações, segundo a qual os administradores eram responsáveis pela prestação de contas das suas empresas, tendo de recorrer a auditores com o objetivo de os mesmos garantirem que não existia manipulação da informação financeira apresentada, nomeadamente erros ou fraudes (Alves, 2015).

Em 1854 foi criada *The Society of Accountants in Edinburgh* que contém auditores e contabilistas de vários locais do mundo, sendo hoje conhecida como *The Institute of Chartered Accountants of Scotland* (ICAS) (Silva, 2016).

Ao longo dos anos, e com o aumento da complexidade das empresas provocado pelo desenvolvimento da economia e pela globalização dos mercados, as empresas de auditoria tiveram também elas de se desenvolver para fazer face às alterações das sociedades e da legislação (Peecher, Schwartz & Solomon, 2007), tornando-se multinacionais ao invés de serem pequenas empresas familiares (Costa, 2017). Devido a este desenvolvimento das empresas, nos anos 80 e 90 a auditoria sentiu uma pressão significativa para conseguir acompanhar a evolução das empresas e encontrar a forma de dar resposta a um meio empresarial mais complexo (Gonçalves, 2008).

Em 1929, o Crash da Bolsa de Valores da Wall Street, provocou alterações na auditoria, sendo uma delas a obrigatoriedade de todas as empresas que transacionavam na Bolsa de Valores terem de contratar serviços de auditoria (Silva, 2016). A atividade de auditoria passou por várias mudanças, tendo necessidade de se adaptar à rápida conversão das circunstâncias. Foram observadas diversas alterações na prática da auditoria no final do século XX devido à complicada atividade económica e maior internacionalização das relações económicas. Para revelar e avaliar adequadamente o processo nas empresas, são necessários auditores mais qualificados (Vaclavas, 2008).

Um dos mercados que cresceu no final do século XX foi o mercado de capitais, que levou a que algumas das empresas tivessem um crescimento significativo, tornando-se ainda mais evidente a separação entre os gestores e os proprietários, o que realçou a necessidade do trabalho de auditoria, já que era necessário demonstrar a fiabilidade da informação financeira das entidades de modo a que os fundos continuassem a ser enviados dos investidores para as

empresas e para que os mercados funcionassem em harmonia (Porter, Simon & Hatherly, 2005).

É possível afirmar que as condições socioeconómicas tiveram um impacto significativo na atividade de auditoria financeira, já que segundo Porter *et al* (2005) foi dado mais enfoque no controlo interno das entidades. Com o aumento das entidades tornou-se menos exequível para os auditores analisarem todas as transações, e as provas de auditoria passaram a ser recolhidas através de fontes internas e externas, passando os objetivos da auditoria a incidir sobre a avaliação da verdade e a equidade da informação financeira apresentada ao invés da prevenção e deteção de fraudes.

Os maiores desenvolvimentos ocorridos no âmbito das técnicas de auditoria verificados no final do século XX foram (Porter, Simons & Hatherly, 2005):

- Ênfase ao nível da variedade de provas de auditoria, não obtendo apenas evidências de fontes internas mas também de fontes externas;
- Surgimento e aumento significativos de computadores, sendo este um elemento alvo de exame por parte das empresas de auditoria;
- Desenvolvimento do risco de auditoria, com uma abordagem de auditoria sempre que o auditor avança numa área em que provavelmente podem existir erros.

No início do século XXI, ocorreram vários escândalos financeiros de elevada dimensão e que tiveram grandes impactos nas economias mundiais. O caso mais mediático foi o da empresa do setor energético Enron que teve como consequência a falência da empresa de auditoria Arthur Anderson. Para Healy e Polepu (2003) a situação ocorrida deveu-se essencialmente, ao conflito de interesses, dado que o peso que os honorários destes serviços tinham nos honorários totais da empresa de auditoria eram bastante significativos, situação que levou a que os auditores não reportassem as várias situações de fraude ocorridas na empresa.

Apesar de o caso Enron ter sido um dos mais escandalosos, não foi o único escândalo financeiro, já que existiram outros como WorldCom também nos EUA e a Parmalat na Europa.

Estes escândalos, que levaram ao fim de várias empresas, originaram uma crise de confiança no trabalho dos auditores (Boynton & Johnson, 2005), o que levou a que o papel dos auditores na sociedade fosse criticado e questionado, essencialmente por não terem emitido

qualquer aviso da situação financeira das empresas auditadas e que faliram (Hamed & Emami, 2016), tendo começado a ser colocada em causa a figura do auditor, sobretudo na questão da sua independência e imparcialidade, e a transparência e credibilidade de toda a informação financeira auditada (Borrvalho, 2007).

Depois de ocorridos os vários escândalos, para minimizar os conflitos de interesse e garantir a independência dos auditores, e com o objetivo de aumentar a confiança dos utilizadores das demonstrações financeiras no trabalho dos auditores, foi publicada em 2002 a Lei Sarbanes-Oxley Act (SOX) e mais tarde, em maio de 2006, com o mesmo intuito foi publicada na UE a diretiva 2006/43/CE para os Estados-membros (Mayoral & Segura, 2008). A Lei SOX definiu um conjunto de medidas com o objetivo de proteger os investidores, nomeadamente no que diz respeito à independência e rotação dos auditores (Alves, 2015).

No entanto, já com as medidas em vigor, tanto nos EUA como na EU, ocorreu a crise financeira de 2008. Com mais uma crise, o papel dos auditores na sociedade voltou a ser questionado e criticado (Kandemir, 2013) demonstrando que as medidas impostas pela Lei SOX e pela diretiva 2006/43/CE não eram suficientes para dar confiança aos utilizadores das demonstrações financeiras sobre o trabalho desenvolvido pelas empresas de auditoria.

2.1.3. Objetivos e medidas da reforma europeia de auditoria

Os escândalos financeiros ocorridos no início do século XXI, a crise vivida nos anos seguintes e a incapacidade das medidas impostas pela Lei SOX e pela diretiva da UE, entretanto transposta pelos Estados Membros, fez com que a Comissão Europeia iniciasse o processo de reforma do mercado de auditoria, publicando o Livro Verde, a “Política de Auditoria: as lições da crise” a 13 de outubro de 2010 com a finalidade de estimular a discussão pública (CE, 2010). Este livro teve como objetivo a estabilização financeira, a função de auditoria e o seu âmbito, abordando nomeadamente temas como o papel do auditor, a independência das empresas de auditoria, entre outros (Almeida, 2017).

Depois do Livro Verde, a Comissão Europeia (CE) emite a 30 de novembro de 2011, uma proposta de legislação que depois de analisada e ajustada dá origem à designada Reforma Europeia de Auditoria (REA), através da Diretiva 2014/56/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e do Regulamento (EU) nº 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014. Segundo a CE (2014) alguns dos objetivos da legislação são:

- Clarificar o papel do auditor;
- Aumentar a supervisão dos auditores;
- Tornar o mercado de auditoria mais dinâmico;
- Reforçar a ideia de independência dos auditores e o seu ceticismo;

Todos estes objetivos têm como finalidade permitir que a REA contribua para a estabilização do sistema financeiro (CE, 2010).

Segundo a Diretiva 2014/56/EU e o Regulamento 537/2014, as principais medidas que formam impostas pela REA são:

- Alargamento do Conceito de Entidade Interesse Público (EIP);
- Rotação obrigatória da firma de auditoria;
- Alargamento do âmbito dos serviços distintos de auditoria proibidos;
- Estrutura de remuneração;
- Alteração da entidade supervisora da atividade de auditoria;
- Reforço das responsabilidades do órgão de fiscalização;
- Alterações nos relatórios emitidos;
- Novas especificações sobre as sanções e penalizações;
- Rejeição generalizada da auditoria conjunta.

Dado que o tema da presente dissertação está relacionado com os Relatórios de Auditoria e com a Rotação dos Auditores, as medidas “Rotação obrigatória da firma de auditoria” e “Alterações nos relatórios emitidos” vão ser alvo de análise nos pontos seguintes.

2.1.4. Rotação dos auditores

A rotação dos auditores é um fator determinante no estudo desenvolvido na presente dissertação dado que o objetivo da mesma é perceber o impacto que esta rotação pode ter num ponto específico do relatório de auditoria, as matérias relevantes de auditoria.

De acordo com Chew (2003) a mudança de auditores foi um tema que começou a ser abordado nos anos 70 devido ao aumento da competitividade. Com os escândalos ocorridos no início do século XXI, a confiança dos utilizadores das demonstrações financeiras na

independência dos auditores ficou bastante fragilizada, tendo surgido a discussão de introduzir a obrigatoriedade de rotação do auditor nos EUA, numa altura em que estava a ser implementada a Lei SOX (Defond & Francis, 2005).

Assim sendo, a Lei SOX, com o objetivo de melhorar a independência dos auditores, definiu um período máximo de cinco anos em que um sócio pode desempenhar as suas funções de auditor numa entidade, considerando que deve ser ilegal uma empresa de auditoria fornecer os seus serviços se o sócio responsável pelo trabalho tiver sido o mesmo em cada um dos cinco exercícios fiscais anteriores.

Esta medida foi também imposta na Europa, através da Diretiva 2006/43/CE de 17 de maio de 2006 exigindo a rotação do auditor responsável após um período máximo de sete anos. No entanto no âmbito da Reforma Europeia de Auditoria, verificou-se uma alteração significativa no que diz respeito à rotação dos auditores, a qual deixou de ser aplicável apenas ao sócio responsável pelo trabalho, aplicando-se igualmente às próprias Sociedades de Revisores Oficiais de Contas (SROC) nas Entidades de Interesse Público, conforme Regulamento nº 537/2014 de 16 de abril de 2014. O principal objetivo é o de eliminar as ameaças de familiaridade que, segundo a Comissão Europeia (2010), mesmo que exista a rotação dos sócios responsáveis pelo trabalho, se a mesma firma de auditoria for nomeada durante décadas a independência do trabalho pode não ser a desejável. Assim, de acordo com o Regulamento nº537/2014, o período máximo em que uma empresa de auditoria pode exercer o seu trabalho numa Entidade de Interesse Público é dez anos, salvo algumas exceções definidas no nº4 do artigo 17º, em que o prazo máximo pode ir até 20 ou 24 anos, sendo que o sócio responsável pela revisão legal de contas tem de cessar a sua participação num período máximo de sete anos.

Não obstante as diretrizes impostas, é possível evidenciar a falta de consenso em relação a este tema.

Segundo Barton (2002) a grande parte dos argumentos desenvolvidos pelos autores em relação ao tema da rotação obrigatória dos auditores está relacionada com o aumento da independência e/ou qualidade do trabalho de auditoria.

Segundo Hoyle (1978 citado por Barton, 2002⁸) a empresa de auditoria ao manter uma relação ao longo de vários anos com a entidade auditada, começará a identificar-se mais com

⁸ Hoyle, J. (1978). Mandatory Rotation: The arguments and an alternative. *The Journal of Accountancy*, 69-78.

os interesses da própria entidade do que com os interesses dos utilizadores das demonstrações financeiras, sendo a obrigatoriedade da rotação dos auditores uma medida para prevenir o desenvolvimento desse sentimento.

Com a rotatividade dos auditores, a independência e a integridade dos auditores ficam mais salvaguardadas, dado que com este facto os auditores ficam mais imunes a pressões por parte da gestão já que ao fim de um período limitado a relação com a entidade termina (Barton, 2002).

No entanto, Lopes (2017) defende que embora a rotatividade seja benéfica para a independência das auditorias, considera que a obrigatoriedade da rotação das firmas de auditoria não acrescenta nenhum benefício para a independência em relação à obrigatoriedade de rotação do sócio responsável pelo trabalho de auditoria, dado que para ela esta mesma rotação era suficiente para assegurar a independência do trabalho de auditoria.

Por outro lado, a obrigatoriedade da rotatividade dos auditores poderá colocar em causa a qualidade do trabalho de auditoria, já que segundo Ghosh e Moon (2005) a permanência do auditor na empresa auditada melhora a qualidade do seu trabalho devido ao maior conhecimento que adquire ao longo dos anos do negócio da entidade e do ambiente onde a mesma se insere, tendo assim maior probabilidade de detetar irregularidades.

Geiger e Raghunandan (2002), ao estudarem e analisarem empresas que entraram em falência, verificaram que existiram mais erros nos relatórios de auditoria nos primeiros anos, o que leva a pensar que em relacionamentos de maior duração, o conhecimento do auditor face à entidade auditada é também maior, o que proporciona uma melhor qualidade dos relatórios de auditoria. Para Nagy (2005) períodos longos de relacionamento entre auditores e os seus clientes estão associados à melhoria da qualidade de auditoria e não à sua diminuição.

Deste modo, verifica-se que vários autores não concordam com a rotação periódica dos auditores e, por consequência, não concordam com essa obrigatoriedade, já que segundo DeAngelo (1981) a qualidade da auditoria não deve ter apenas em conta a independência, protegida através da rotação dos auditores, mas sim ter em conta também um fator determinante como o conhecimento do cliente.

Se é possível verificar que não existe consenso na opinião e argumentos dos demais autores que se pronunciaram sobre o tema da rotatividade dos auditores, já no que toca às maiores

empresas de auditoria, as chamadas “BigFour”, a sua opinião em relação ao tema é unânime, demonstrando-se totalmente contra a obrigatoriedade da rotatividade.

Para a PWC (2013), a obrigatoriedade da rotatividade da empresa de auditoria colocará um risco significativo desnecessário na qualidade da auditoria, existindo maneiras mais eficazes, menos perturbadoras e menos onerosas de garantir a independência dos trabalhos de auditoria. A perda do conhecimento da empresa de auditoria sobre os negócios, pessoas, processos, controlos e riscos da empresa aumenta o risco de falhas no trabalho de auditoria.

Outro dos argumentos utilizados, desta vez pela KPMG (2011), é de que esta rotatividade obrigatória pode impedir que o Comité de Auditoria escolha a empresa de auditoria que eles acreditam ser mais eficiente, o que pode ser potencialmente prejudicial à qualidade da auditoria.

Para a EY (2013), a rotatividade obrigatória dos auditores pode dificultar algumas empresas a encontrarem auditores com experiência para os seus setores, o que pode afetar negativamente a profissão de auditoria, aumentando os desafios e os custos de recrutamento e retenção de pessoal qualificado.

Vários são os argumentos apresentados tanto a favor da rotatividade como contra, sendo importante balancear o impacto do aumento da independência, que fica protegida com esta medida, e o impacto da diminuição do conhecimento das entidades e o aumento dos custos na qualidade do trabalho de auditoria.

2.1.5. Alteração ao nível dos relatórios emitidos

As alterações impostas aos relatórios de auditoria, nomeadamente a certificação legal de contas (CLC), tem especial relevância no estudo desenvolvido na presente dissertação dado que dessas alterações impostas surgiu a secção das matérias relevantes de auditoria no relatório de auditoria.

Devido aos vários escândalos que antecederam a reforma europeia de auditoria, os auditores foram acusados, por vezes, de falta de transparência, por via de não reportarem todas as informações necessárias aos utilizadores das demonstrações financeiras. A Comissão Europeia (2010) através do livro verde, levantou uma preocupação com a necessidade de ser definido de forma clara quais as informações que o auditor deve comunicar a todas as partes interessadas. Para fazer face a esta necessidade foi colocada a possibilidade de revisão da CLC (CE,2010).

Para materializar esta hipótese levantada, a mesma foi então considerada através do artigo nº10 do Regulamento nº 537/2014 que exige que o relatório de auditoria ou certificação legal das contas tem de ser elaborado de acordo com o disposto no artigo 28º da Diretiva 2006/43/CE e além disso incluir os seguintes pontos:

- a) Pessoa ou órgão que nomeou o revisor oficial de contas ou a sociedade de revisores oficiais de contas;
- b) Data da nomeação e o período total do mandato interrupto;
- c) Descrição dos riscos de distorção material mais significativos, a resposta dada pelos auditores a esses mesmos riscos e algumas observações se aplicável e necessário;
- d) Explicação de como a revisão legal de contas foi considerada eficaz na deteção de irregularidades;
- e) A confirmação da conformidade entre o parecer de auditoria e o relatório adicional dirigido ao comité de auditoria;
- f) Declaração de independência por parte dos auditores durante o período dos trabalhos de auditoria e declaração de que não foram prestados quaisquer outros serviços distintos de auditoria proibidos;
- g) Divulgação de todos os serviços, além dos serviços de revisão legal de contas, que foram prestados pelo revisor oficial de contas ou pela sociedade de revisores oficiais de contas a entidade auditada que não tenham sido divulgados no relatório de gestão ou nas demonstrações financeiras.

Em Portugal estas indicações foram implementadas com a entrada em vigor, a 1 de janeiro de 2016, da lei nº140/2015 de 7 de setembro, estando estipulado no número 3 do artigo 45º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas a aplicação das indicações referidas no nº 10 do Regulamento nº 537/2014. Nesse sentido, as auditorias anteriores a 1 de janeiro de 2016 seguiam o modelo de certificação legal das contas apresentado no Quadro 2.1:

Quadro 2.1. Modelo de Certificação em vigor até 2016

Entidades de Interesse Público (EIP) e Outras Entidades

Introdução

Responsabilidades

Responsabilidades da Gerência/Administração

Responsabilidades do Auditor

Âmbito

Reserva

Opinião

Ênfases

Relato sobre outros requisitos legais

As auditorias a partir de 1 de janeiro de 2016, devem seguir o modelo de certificação apresentada no Quadro 2.2 (OROC, 2017b):

Quadro 2.2. Modelo Certificação em vigor desde 2016

Entidades de Interesse Público (EIP)	Outras Entidades
Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras:	
Opinião	Opinião
Bases para opinião	Bases para opinião
Incerteza material relacionada com a continuidade	Incerteza material relacionada com a continuidade
Ênfase(s)	Ênfase(s)
Matérias relevantes de auditoria	Matérias relevantes de auditoria (opcional)
Outras matérias	Outras matérias
Responsabilidade do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras	Responsabilidade do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras
Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras	Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras
Relato sobre outros requisitos legais e regulamentos:	
Sobre o relatório de gestão	Sobre o relatório de gestão
Sobre o relatório de governo societário (obrigatório em entidades cujos valores mobiliários são admitidos à negociação num mercado regulamentado)	
Sobre a informação não financeira prevista no artigo 66º B do CSC (se o número médio de trabalhadores durante o exercício anual exceder os 500)	
Sobre os elementos previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) nº 537/2014	

Fonte: Adaptado de OROC (2017, p.22-23)

2.2. Independência

Neste ponto é apresentado o conceito de independência de auditoria, as ameaças à independência e as salvaguardas à mesma. O tema afigura-se relevante na presente

dissertação face às desconfianças suscitadas no passado recente e à necessidade de as ultrapassar, constituindo-se um dos fatores determinantes para a Reforma Europeia de Auditoria apresentada no ponto anterior, com influência direta no aparecimento tanto das matérias relevantes de auditoria nos relatórios de auditoria como da rotatividade dos auditores.

2.2.1. Conceito de Independência

Para Baker (2005), o conceito de independência de auditoria que surgiu nos Estados Unidos e em Inglaterra tem sido bastante discutido ao longo dos anos, sendo o mesmo colocado em causa, sobretudo pelo facto de terem ocorrido vários escândalos financeiros, como por exemplo o caso Enron e Arthur Anderson (Alleyne & Devonish, 2006). É possível verificar a existência de várias definições do conceito da independência do auditor.

Segundo Schandl (1978) a independência está presente quando existe a garantia de que o auditor mantém-se longe de quaisquer interesses, por ter expressado a sua opinião, o seu julgamento e outras conclusões que possa ter tomado.

Para Knapp (1985), o conceito de independência de auditoria, vai ao encontro do que afirma Schandl, afirmando que o conceito de independência consiste na capacidade do auditor se manter afastado de pressões exercidas por terceiros.

Para Mautz e Sharaf (1961), o conceito de independência da auditoria financeira é uma característica que mantém o auditor afastado de quaisquer pressões que possam afetar o seu trabalho.

Para Moizer (1997), a independência do auditor passa pela assertividade e aplicação da deontologia.

Segundo Watts e Zimmerman (1983), uma medida razoável da independência é a probabilidade de o auditor reportar qualquer erro identificado no seu trabalho de auditoria. No entanto não é o único autor que afirma o mesmo, já que DeAngelo (1981) também afirma que a independência é a probabilidade de o auditor relatar a descoberta de um erro.

Foram várias as entidades que se pronunciaram sobre o conceito de independência de auditoria, sendo que é possível destacar a ISA 200 (IAASB,2009) que vai ao encontro de definições apresentadas por outros autores, afirmando que a independência do auditor em relação a entidade auditada permite ao mesmo salvaguardar a sua capacidade de formar e

emitir uma opinião de auditoria sem ser afetado por qualquer tipo de influências que poderiam comprometer essa mesma opinião.

2.2.2. Tipos de Independência

De acordo com o Código de Ética da *International Federation of Accountants* (IFAC), o *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA), e o Código de Ética da Ordem de Revisores Oficiais de Contas (CEOROC) é possível compreender a existência de dois tipos de independência distintos, a independência da mente e a independência na aparência.

A auditoria e a sua independência estão sempre associadas à opinião pública, pelo que a auditoria deve ser independente de facto e em aparência (Kohlbeck, Looknanan-Brown, e Trainor, 2010 citados por Pinheiro, 2012⁹).

Desta forma e segundo CEOROC (OROC,2011) é possível definir a independência da mente como um estado mental do auditor que lhe permite a elaboração de uma opinião sem ser afetado por influências que lhe possam comprometer o seu julgamento, permitindo assim que o auditor atue com integridade, objetividade e com ceticismo profissional. De acordo com a mesma entidade, a independência na aparência consiste em evitar que factos ou circunstâncias significativas que possam levar a que um terceiro razoável e informado conclua que a integridade, objetividade ou o ceticismo profissional do auditor ou da empresa de auditoria tenham sido comprometidos.

Assim podemos afirmar que a independência da mente é o estado do auditor que permite ao mesmo fazer o seu trabalho de acordo com os requisitos éticos definidos pelo IESBA (IFAC,2016), sem que pressões ou influências possam afetar tanto o seu trabalho de auditoria como a emissão da sua opinião. A independência de aparência relaciona-se com a forma como é demonstrada para terceiros essa independência, sendo tão ou mais importante que a independência da mente, já que na maioria das vezes é através dessa independência que o auditor é avaliado.

⁹ Kohlbeck, M., Looknanan-Brown, V., & Trainor, J. (2010). *Did the SOX ban on non-audit services go far enough or too far? Evidence from investors' perception of auditor independence.*

2.2.3. Ameaças à independência

A independência da auditoria consiste, como já foi verificado anteriormente, na capacidade de o auditor efetuar o seu trabalho e emitir a sua opinião sem a influência de qualquer pressão, no entanto é fácil entender que é extremamente complicado de o mesmo acontecer, pelo facto de existirem várias ameaças de ordem social, financeira e profissional que colocam em causa essa mesma independência (Kleinman & Palmon, 2001).

Segundo CEOROC (OROC,2011) uma circunstância ou um relacionamento podem criar uma ameaça que pode afetar o cumprimento dos princípios fundamentais, sendo que as ameaças podem ser de várias origens estando categorizadas da seguinte forma:

- **Ameaça de interesse pessoal:** ameaça que um interesse financeiro ou qualquer outro tipo de interesse pessoal possa influenciar o trabalho e o comportamento do auditor;
- **Ameaça de auto-revisão:** ameaça que o auditor não avalie adequadamente um certo serviço por ter sido realizado por si, pela firma que integra ou por alguma firma associada;
- **Ameaça de representação:** ameaça que o auditor defenda a posição do cliente auditado, ficando em causa a sua objetividade;
- **Ameaça de familiaridade:** ameaça por existir uma relação mais próxima e/ou por vezes já de vários anos com o cliente em si ou com alguma pessoa com um cargo importante na relação entre empresa de auditoria e empresa auditada, possa influenciar o ceticismo profissional do auditor colocando em causa o seu trabalho;
- **Ameaça de intimidação:** ameaça de poderem existir pressões por parte do cliente sobre o auditor, que influenciem a atuação objetiva do mesmo sobre a empresa auditada e o trabalho em si.

O CEOROC (OROC, 2011) indica também quais as circunstâncias e relacionamentos específicos que podem criar ameaças à independência, estando presentes no capítulo 4 da secção 2 a 11:

- **Interesse financeiro:** interesse indireto ou direto por parte de um membro da firma, de algum familiar ou da firma no cliente auditado ou na entidade que controla o cliente, criando uma ameaça de interesse pessoal que poderá ser maior ou menor dependendo de vários fatores, como por exemplo a natureza do relacionamento entre o membro da equipa de auditoria e o seu familiar;

- **Empréstimos e garantias:** um empréstimo ou uma garantia de empréstimo concedido à empresa de auditoria, a um membro da equipa de trabalho ou mesmo a um familiar de um dos membros da equipa de trabalho através de procedimentos, termos e condições anormais de acordo com o mercado, podem constituir uma ameaça de interesses pessoais;
- **Relacionamentos empresariais:** a existência de um relacionamento empresarial próximo entre a empresa de auditoria, um membro da equipa ou mesmo um familiar de um dos membros da equipa e o cliente ou alguém com um cargo chave na empresa auditada pode criar ameaças tanto de interesses pessoais como intimidação;
- **Relações familiares e pessoais:** uma relação pessoal e/ou familiar entre algum membro da equipa de trabalho e um determinado trabalhador da empresa auditada pode criar uma ameaça de interesse pessoal, intimidação ou familiaridade. O tamanho da ameaça depende de vários fatores como a natureza da relação pessoal, o cargo do membro da equipa de trabalho e o cargo do trabalhador da empresa auditada;
- **Quadro de um cliente em que foi auditor:** no caso de existir algum colaborador da empresa auditada com uma determinada função chave, isto é, com poder para exercer influência significativa na preparação das demonstrações financeiras e que já tenha pertencido à equipa de trabalho, podem ser criadas ameaças de familiaridade ou intimidação;
- **Auditor que foi quadro de um cliente:** no caso de existir algum membro da equipa de trabalho que já tenha trabalhado na empresa auditada, podem surgir ameaças de interesse pessoal, auto-revisão ou familiaridade;
- **Associação prolongada de profissionais com cargos de maior responsabilidade com um cliente de auditoria:** a intervenção dos mesmos responsáveis num trabalho de auditoria, origina ameaças de familiaridade e interesse pessoal, dependendo de circunstâncias como: estrutura da empresa de auditoria, o tempo de intervenção do auditor responsável, o tipo de trabalho de auditoria, a eventual mudança da equipa de gestão da empresa auditada e a eventual mudança da natureza ou complexidade dos assuntos contabilísticos e de relato do cliente;
- **Prestação de outros serviços a clientes de auditoria:** prestação de outros serviços para além dos serviços de auditoria ao cliente, podem criar ameaças de auto revisão, interesse pessoal e representação;

- **Honorários:** quando o peso dos honorários de um determinado cliente é bastante significativo nos honorários totais da empresa de auditoria, cria uma dependência da empresa de auditoria no cliente, o que origina ameaças de interesses pessoais ou de intimidação;
- **Litígios reais ou potenciais:** quando a empresa de auditoria e o órgão de gestão da empresa auditada estejam em posições contrárias devido a litígios, reais ou potenciais, podem ser criadas ameaças de interesse pessoal e intimidação.

O conceito de independência na auditoria tem sido fortemente debatido entre vários autores, já que a qualidade da auditoria está relacionada diretamente com a independência que nela existe (Windmoller, 2000). Para o mesmo autor, os principais fatores ou circunstâncias que podem colocar em causa a independência de um auditor são:

- quando os auditores são detentores de ações ou outros interesses financeiros da entidade auditada, colocando a possibilidade de existirem interesses pessoais;
- quando existe algum relacionamento, familiar ou de outro tipo, entre algum membro da equipa de auditoria e algum membro chave do cliente, podendo existir assim uma ameaça de relações familiares e pessoais;
- quando existe a formação de alianças com as entidades auditadas, possível ameaça de relacionamento empresarial;
- a prestação de serviços de não auditoria a clientes de auditoria.

Um dos principais fatores prejudiciais à independência do auditor são os conflitos de interesses, sendo que se verifica em cada trabalho de auditoria a existência desta ameaça, já que o auditor deve auditar quem lhe paga (Mayoral & Segura, 2007).

Para Levy (2018) é muito desafiante para o auditor ou firma de auditoria manter a distância entre efetuar um serviço valioso para o cliente e a independência da auditoria, já que por vezes os auditores de forma a facilitar o trabalho dos seus clientes têm a tendência de ajudar na preparação das demonstrações financeiras, mesmo que de forma indireta. De acordo com o mencionado na Lei SOX (2002), uma empresa de auditoria não pode ser considerada independente no que diz respeito à auditoria das demonstrações financeiras de um determinado cliente se tiver participado de perto, manualmente ou por meio dos seus serviços de informática, na preparação das demonstrações financeiras da empresa auditada.

Um dos fatores que podem afetar a independência da auditoria referidos anteriormente mais discutidos pelos autores, prende-se com a prestação de serviços de não auditoria a clientes de auditoria, em que se levantam dúvidas sobre se as firmas de auditoria podem sustentar a sua independência ao oferecer outros serviços aos seus clientes de auditoria, sendo possível observar que esta é uma questão controversa entre os auditores (Khasharmeh & Desoky, 2018).

A prestação de outros serviços a clientes de auditoria leva a que o público coloque em causa a prática e a independência da auditoria, no entanto alguns autores argumentaram que o fornecimento de outros serviços cria uma relação de trabalho próxima entre o auditor e as empresas auditadas (Wallace, 1995).

Segundo Wallman (1996), que vai ao encontro do que afirma o autor anterior, o fornecimento de outros serviços para além dos serviços de auditoria a um cliente melhora a capacidade do auditor entender o cliente auditado, o que permite uma melhor qualidade na auditoria realizada.

Para Antle, Griffin, Teece e Williamson (1997), o fornecimento de outros serviços aos clientes de auditoria não afetaria a independência do auditor, uma vez que leva à melhoria da qualidade da auditoria, que para Arrunada (1999) se deve ao facto de a prestação desses outros serviços poder aumentar a competência técnica dos auditores e de reduzir os custos totais, não prejudicando a auditoria ou os restantes serviços.

No entanto esta questão é muito controversa como já foi referido anteriormente pelo que muitos dos autores têm uma opinião contrária, já que o fornecimento de outros serviços pelos auditores às empresas clientes de auditoria tem sido visto como uma ameaça à independência do auditor (Craswell, 2003).

A prestação de outros serviços para além dos serviços de auditoria ao mesmo cliente, pode colocar em causa a independência do auditor, devido á dificuldade que o mesmo terá em auditar e criticar o trabalho feito pela sua própria empresa e devido ao facto de a empresa de auditoria poder não querer colocar em risco os honorários dos vários serviços, portanto, fica mais relutante em discordar e emitir uma opinião adversa sobre as interpretações da administração (Ye, Carson, & Simnett, 2011).

Para Sori e Karbhari (2006), a independência do auditor é consideravelmente ameaçada quando a equipa de trabalho de auditoria fornece em conjunto auditoria e outros serviços, sendo que para os investidores a prestação de outros serviços enfraquece o nível de

independência do auditor (Krishnan, Sami & Zhang, 2005 citado por Khasharmeh & Desoky, 2018¹⁰). No mesmo sentido, Beattie, Fearnley e Brandt (1999) afirmaram que a prestação de outros serviços a clientes de auditoria foi considerado por jornalistas financeiros, preparadores e diretores financeiros como o fator de maior ameaça à independência do auditor.

É possível através das diversas interpretações verificar que não existe consenso sobre a relação entre a prestação de outros serviços a clientes de auditoria e a independência do auditor, no entanto para esta e para as outras possíveis ameaças já mencionadas anteriormente, foram implementadas medidas para salvaguardar a independência do auditor.

2.2.4. Salvaguardas à Independência

Ao analisar as possíveis ameaças à independência do auditor, identifica-se que as mesmas podem surgir de variadas circunstâncias ou situações, pelo que surge a necessidade de se encontrarem salvaguardas para essas mesmas ameaças. De acordo com CEOROC (OROC, 2011) as salvaguardas podem-se dividir em duas categorias e têm como objetivo eliminar ou reduzir as ameaças à independência do auditor. As categorias segundo o CEOROC (OROC, 2011) são:

- salvaguardas criadas pela profissão, legislação ou regulação;
- salvaguardas estabelecidas no contexto do trabalho.

De acordo ainda com a mesma fonte, as salvaguardas a utilizar pelo auditor devem ser escolhidas com base no seu julgamento profissional das circunstâncias que podem levar a que exista uma ameaça à sua independência.

Ainda no CEOROC (OROC, 2011) foram evidenciados alguns exemplos de salvaguardas possíveis às ameaças à independência do auditor:

1. Salvaguardas criadas pela profissão, legislação ou regulação

- Requisitos específicos tanto a nível académico como a nível de experiência profissional para a inscrição na ordem dos Revisores Oficiais de Contas;
- Normas e Regulamentos profissionais;

¹⁰ Krishnan, J., Sami, H., & Zhang, Y. (2005). Does the provision of non-audit services affect perceptions of auditor independence. *Auditing: A Journal of Practice and Theory*, 24(2), 111–135.

- Acompanhamento e monitorização da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas do exercício da atividade de revisão de contas;
- Supervisão pública da atividade de auditoria;
- Procedimentos de natureza disciplinar da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e contraordenações;
- Regulamentos de governação das sociedades;
- Formação profissional constante;
- Supervisão e controlo dos relatórios, declarações, comunicações ou informações produzidas.

2. Salvaguardas estabelecidas no contexto do trabalho

- Procedimentos de controlo de qualidade dos trabalhos;
- Documentação dos princípios fundamentais inerentes à atividade de auditoria;
- Identificação de possíveis interesses ou relacionamentos entre os membros da equipa de auditoria ou da firma e a empresa auditada, ou algum membro chave da mesma;
- Gestão dos honorários de modo a controlar a dependência da empresa de auditoria no cliente;
- Implementação de procedimentos para proibir qualquer pessoa não afeta ao trabalho de auditoria de interferir no mesmo;
- Formação e comunicação ativa para com todos os profissionais da firma de auditoria sobre políticas e princípios fundamentais da atividade;
- Criação de mecanismos disciplinares para promover o cumprimento dos princípios fundamentais;
- Criação de procedimentos que encorajem os profissionais a comunicarem aos superiores qualquer situação que possa comprometer a independência do auditor;
- Criação de um sistema de controlo de qualidade da empresa de auditoria assente num membro responsável por esse mesmo sistema;
- Consulta de um terceiro independente, um outro auditor ou a Ordem dos Revisores Oficiais de Contas;

- Discutir aspetos éticos com os encarregados da governação do cliente;
- Rotação dos profissionais de maior responsabilidade da equipa de auditoria.

3. Salvaguardas criadas nos sistemas e procedimentos do cliente

- Aprovação da nomeação do Revisor Oficial de Contas por membros não gerentes;
- Implementação por parte do cliente auditado de procedimentos internos que assegurem escolhas objetivas na atribuição de trabalhos de não garantia de fiabilidade;
- Criação de uma estrutura de governação empresarial que proporciona supervisão e comunicações apropriadas relativamente aos serviços da firma.

Deste modo é possível verificar que muitas das ameaças existentes à independência do auditor podem ser combatidas por algumas medidas de salvaguarda, medidas essas que foram materializadas através da legislação criada no âmbito da reforma europeia de auditoria, em que um dos seus objetivos principais era nomeadamente permitir a existência de independência nos trabalhos de auditoria.

2.3. O relato de auditoria e as diferenças de expectativas

A diferença de expectativas de auditoria, ou *audit expectations gap*, é provocada pelas expectativas erradas que os utilizadores das demonstrações financeiras têm sobre o papel e a responsabilidade dos auditores (Shikdar, Faruk & Chowdhury, 2018). Por vezes acontece que as expectativas dos utilizadores das demonstrações financeiras superam as possibilidades de auditoria tendo como efeito a desilusão e a diminuição da confiança na auditoria e nos auditores (Vaclavas, 2008). O conceito de *audit expectations gap* foi introduzido pela primeira vez por Liggio (1974), em que o auditor define como a diferença entre os níveis de desempenho esperado e pretendido pelos auditores e pelos utilizadores das demonstrações financeiras.

Uns anos depois, pelo facto de as definições existentes não considerarem a diferença entre o que de facto o auditor pode e razoavelmente deve fazer e o seu desempenho na realidade, Porter (1993) reformulou o conceito para *audit expectation-performance gap*. Porter (1993) definiu este conceito como a diferença entre as expectativas da sociedade em relação aos auditores e o desempenho dos auditores, conforme percebido pela sociedade. O autor dividiu as diferenças de expectativas em duas componentes distintas:

- Diferença de razoabilidade: diferença entre o que a sociedade espera que sejam as funções desempenhadas pelos auditores e as funções que eles podem razoavelmente esperar que o auditor desempenhe, esta diferença acontece devido às expectativas pouco razoáveis da sociedade no que diz respeito ao desempenho dos auditores.
- Diferença de desempenho: diferença entre as funções que a sociedade pode razoavelmente esperar que os auditores desempenhem e as funções que os auditores consideram que podem desempenhar. Esta componente está subdividida em duas:
 - Normas Inadequadas: diferenças entre as responsabilidades que podem ser razoavelmente exigidas aos auditores pela sociedade e as responsabilidades exigidas aos auditores pelas normas e regulamentos;
 - Desempenho Inadequado: diferença entre o padrão de desempenho esperado pelos auditores e o desempenho esperado e percebido pela sociedade.

É possível verificar a divisão das diferenças de expectativas de Porter na Figura 2.1.

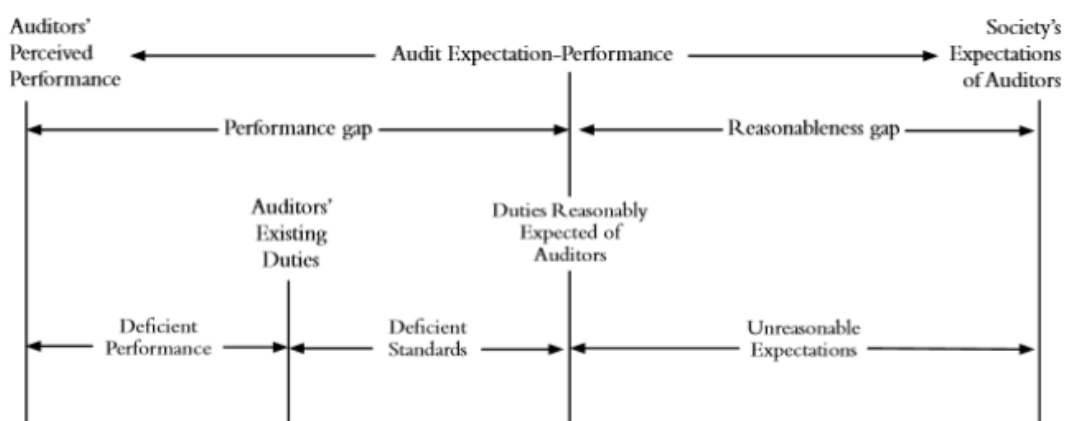


Figura 2.1. Estrutura audit expectation-performance gap

Fonte: Porter (1993, p. 50)

No entanto foram vários os autores que se pronunciaram sobre este conceito, para Lee, Ali e Bien (2009) *expectation gap* é a diferença entre o que os auditores acreditam ser a sua responsabilidade e o que os utilizadores das demonstrações financeiras esperam de uma auditoria. Segundo os mesmos autores, as diferenças de expectativas são um fator determinante na avaliação de uma auditoria e dos auditores em si, sendo que a probabilidade de o auditor e o seu trabalho ser prestigiado diminui com o aumento das expectativas do público.

Para Monroe e Woodliff (1993), o conceito *expectation gap* vai ao encontro da definição dos auditores anteriores, definindo o conceito como a diferença de expectativas entre os auditores e os utilizadores das demonstrações financeiras, no que diz respeito as responsabilidades e deveres dos auditores e a informação a colocar nos relatórios de auditoria.

Foram vários os estudos realizados em vários países com o objetivo de identificar as causas da lacuna nas expectativas de auditoria, sendo que para Dando e Swift (2002, citado por Shikdar, Faruk & Chowdhury, 2018¹¹) a falta de competência técnica, a oportunidade da comunicação do auditor e a falta de independência da auditoria são fatores que contribuem para a existência de diferenças de expectativas de auditoria.

Para Lee e Ali (2008) os fatores que podem levar a que existam diferenças de expectativas da auditoria devido à falta de consciência e expectativas irracionais por parte dos utilizadores das demonstrações financeiras são essencialmente a dificuldade em compreender a função de auditoria por a mesma ser complexa e o papel dos auditores.

Entre os problemas que ocorreram ao longo dos anos relacionados com as diferenças de expectativas está a má interpretação dos utilizadores das demonstrações financeiras sobre as responsabilidades dos auditores na deteção e prevenção de fraude. De acordo com vários estudos já realizados, os utilizadores das demonstrações financeiras acreditam que a deteção de irregularidades é o objetivo principal da auditoria e que os auditores são obrigados a detetar quaisquer irregularidades, nomeadamente a fraude (Iacob & Al-Araji, 2016).

É assim necessário que se alinhe as expectativas dos auditores e da sociedade no que diz respeito à profissão de auditoria e ao trabalho desenvolvido pelos auditores, de modo a reduzir o *expectation gap* e aumentar a transparência e fiabilidade na profissão de auditoria (McEnroe & Martens, 2001).

Segundo Porter (1993) grande parte das diferenças de expectativas surge de padrões inadequados (associado ao desempenho inadequado), sendo que esses mesmos padrões podem ser facilmente alterados através de reformas dos padrões de auditoria e, portanto, pode ser relativamente mais fácil reduzir a diferença de expectativas decorrente desse elemento.

¹¹ Dando, N., & Swift, T. (2002). From Methods to Ideologies: closing the assurance expectation gap in social and ethical accounting, auditing and reporting. *Journal of Corporate Citizenship*, 8, 81-90.

Ainda com o objetivo de reduzir a diferença de expectativas associado a um desempenho inadequado, Porter e Gowthorpe (2004, citado por Shikdar, Faruk & Chowdhury, 2018¹²), sugerem que se efetue uma melhor monitorização do desempenho dos auditores, um aumento do controlo de qualidade nas firmas de auditoria e a introdução de um novo padrão de auditoria.

Para Salehi, (2011) a diferença de expectativa de auditoria pode ser reduzida nas várias componentes definidas em 1993 por Porter, já que pode existir um aumento das responsabilidades de auditoria (normas inadequadas), educação dos vários utilizadores das demonstrações financeiras, explicando o papel, os objetivos e as limitações dos auditores, evitando assim expectativas irreais (diferenças de razoabilidade) e introdução de novos padrões de auditoria (desempenho inadequado).

Neste sentido, o objetivo será identificar os fatores que provocam as diferenças de expectativas, para que seja possível corrigir a situação de modo a evitar litígios entre as partes e minimizar o impacto negativo desta divergência de expectativas (Porter, 1993).

2.4. As matérias relevantes de auditoria

2.4.1. Conceito e normativo técnico

Com a crise financeira ocorrida em 2008, provocada em grande parte pelos escândalos financeiros de várias empresas no mundo inteiro, associadas a várias empresas de auditoria, a reputação do auditor ficou seriamente fragilizada (Pereira, 2019).

Estes escândalos financeiros provocaram a falência de várias empresas, sendo que na sua grande maioria estão associados a fraude e a outros atos ilegais, através da manipulação de resultados e ocultação de ativos e passivos das demonstrações financeiras, sendo estes atos prejudiciais e lesivos para os utilizadores das demonstrações financeiras, suscitando assim dúvidas em relação à independência e competência dos auditores (Pereira, 2019).

Estas questões e outras dúvidas levantadas em relação aos auditores e ao seu trabalho, aumentaram o interesse dos utilizadores das demonstrações financeiras no trabalho de auditoria realizado (Cooper & Grose, 2010). Os utilizadores das demonstrações financeiras consideravam que a informação prestada pelo auditor não era suficiente, já que o mesmo não

¹² Porter, B., & Gowthorpe, C. (2004). *Audit Expectation-Performance Gap In The United Kingdom In 1999 And Comparison With The Gap In New Zealand In 1989 And In 1999*. Edinburgh: The Institute of Chartered Accountants of Scotland.

deveria apenas expressar uma opinião sobre a informação divulgada pelas empresas, mas sim apresentar informação mais detalhada e abrangente da empresa auditada, com o objetivo de ser uma mais valia para a tomada de decisão dos utilizadores das demonstrações financeiras (Pereira, 2019).

É possível identificar diferenças entre o produto final do trabalho do auditor e o que os utilizadores das demonstrações financeiras esperariam que o auditor fizesse, sendo que para Gray, Turner, Coram e Mock (2011) a divulgação de outros elementos importantes no relatório de auditoria e a sua discussão com o órgão de gestão, poderia diminuir a diferença de expectativas existente. Com a inclusão destes novos elementos na estrutura e conteúdo do relatório final de auditoria, o valor do mesmo poderia aumentar significativamente e corresponder ao desejado pelos utilizadores das demonstrações financeiras (Simnett & Huggins, 2014).

Com o objetivo de melhorar a comunicação entre os auditores e os utilizadores das demonstrações financeiras e permitir uma maior transparência surge a necessidade de incluir uma nova secção nos relatórios de auditoria que permita destacar certos aspetos da informação financeira da empresa auditada (Cordos & Fülöp, 2015).

Para a recuperação da credibilidade dos auditores e do seu trabalho e para a restituição da confiança dos utilizadores das demonstrações financeiras no trabalho de auditoria foi fundamental o esforço e o trabalho executado pelas entidades de supervisão e pelas entidades de normalização contabilística e de auditoria. Essa recuperação teve como origem o aumento da exigência e rigor tanto da informação produzida pelas empresas como da integridade e competência profissional, que se devem reger os auditores na prática das suas funções (Pereira, 2019).

Assim, segundo Simnett e Huggins (2014, citados por Pereira, 2019¹³), no sentido de melhorar a qualidade do trabalho do auditor e do seu relatório de auditoria e com o objetivo de recuperar a confiança do mercado, organismos como o IAASB, o *Public Company Accounting Oversight Board* (PCAOB) e a CE apresentaram e desenvolveram estudos e projetos que permitissem uniformizar e harmonizar o trabalho de auditoria.

Deste modo, iniciou-se o processo de Reforma Europeia de Auditoria, já abordado anteriormente na presente dissertação que, entre outras medidas, levou a alterações no

¹³ Simnett, R., & Huggins, A. (2014). Enhancing the auditor's report: to what extent is there support for the IAASB's proposed changes? *Accounting Horizons*, 28(4), 719-747.

relatório do auditor. Assim em 2015, o *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB) publicou a *International Standard on Auditing* (ISA) 701 que visa a comunicação de matérias relevantes de auditoria no relatório do auditor.

A introdução deste novo ponto no relatório de auditoria para as EIP surge no âmbito do n.º 2 do artigo 10º do Regulamento UE n.º537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril, bem como no n.º 3 do artigo 45º do Estatuto da Ordem dos Revisores de Contas (EOROC).

No âmbito do 2º paragrafo da ISA 701, o objetivo de comunicar as matérias mais relevantes da auditoria é aumentar o valor do relatório do auditor, proporcionando uma maior transparência sobre a auditoria realizada. A comunicação destas matérias relevantes fornece informações importantes para os utilizadores das demonstrações financeiras poderem tomar as suas decisões, através da análise do trabalho desenvolvido pelo auditor nas áreas mais significativas da entidade, o que permite ao utilizador conhecer melhor a entidade (IAASB, 2016).

Segundo o 4º parágrafo da ISA em análise, é importante entender que a inclusão deste ponto no relatório de auditoria não tem como objetivo a substituição de (IAASB, 2016):

- Divulgações: matérias que o órgão de gestão deva divulgar nas demonstrações financeiras de acordo com o referencial contabilístico aplicável e necessárias para uma apresentação apropriada;
- Reservas ou Ênfases: matérias que devem ser consideradas como tal nos relatórios;
- Incerteza sobre continuidade: acontecimentos ou condições que possam colocar em dúvida significativa sobre a capacidade da entidade em manter as suas atividades;
- Opiniões: uma opinião separada sobre as matérias.

No que se refere à determinação das matérias relevantes de auditoria a comunicar no relatório do auditor, segundo o parágrafo 9 da ISA 701 (IAASB, 2016) o auditor deve determinar as matérias que requerem uma atenção especial na execução do trabalho de auditoria, tendo em consideração os seguintes pontos:

- Áreas de maior risco relevantes, ou riscos significativos identificados de acordo com ISA 315;

- Julgamentos de auditoria significativos, que envolveram julgamentos relevantes da administração, incluindo estimativas contabilísticas que foram identificadas como tendo uma grande incerteza de estimativa;
- O efeito na auditoria de eventos ou transações significativas que ocorreram durante o período.

De acordo com a PWC (2015) as matérias relevantes de auditoria a incluir no relatório do auditor são determinadas conforme apresentado na Figura 2.2.

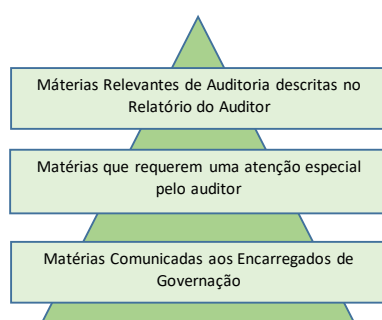


Figura 2.2. Determinação Matérias Relevantes de Auditoria
Fonte: Adaptado de PWC (2015, p.4)

Na base da pirâmide é possível verificar a inclusão de todas as matérias que são comunicadas aos Encarregados de Comunicação, isto é, a população total de matérias, no entanto não é expectável que a maioria seja considerada como matéria relevante de auditoria. Assim, no segundo nível, são selecionadas as matérias que requerem uma atenção especial por parte do auditor, de acordo com o que foi referido anteriormente e que se enquadra no que está definido no parágrafo 9 da ISA 701. Por último, no topo da pirâmide, cabe ao auditor identificar as matérias que são realmente relevantes e que devem ser descritas no relatório final de auditoria. A definição das matérias relevantes de auditoria a incluir no relatório de auditoria é uma questão de julgamento profissional do auditor, sendo que o número de matérias a incluir pode ser diretamente afetado pela complexidade ou dimensão da entidade, ou mesmo pelo setor de negócio onde a entidade está inserida (Figueiredo, 2015). Para o autor, as matérias relevantes de auditoria descritas no relatório devem ser apenas as de maior importância.

No que diz respeito à comunicação das Matérias Relevantes de Auditoria, o auditor deve descrever essas matérias utilizando um subtítulo apropriado na secção criada para esse efeito denominada como “Matérias Relevantes de Auditoria” (IAASB, 2016). De acordo com o parágrafo 13 da ISA 701, os auditores na descrição de cada uma das matérias relevantes de

auditoria relatadas devem mencionar a razão pela qual a respetiva matéria foi considerada relevante para a auditoria e como a mesma foi tratada na auditoria. A descrição de uma determinada matéria relevante de auditoria pretende, de uma forma sucinta e explícita, demonstrar aos utilizadores das demonstrações financeiras porque motivo a matéria foi classificada como tendo uma maior importância na auditoria, identificando os riscos significativos associados a essa matéria (IAASB, 2016). A matéria relevante de auditoria deve não só mencionar a natureza e os riscos associados como também deve mencionar a abordagem do auditor, devendo ser efetuada conforme é definido no parágrafo A46 da ISA 701:

- Resumo dos procedimentos de auditoria efetuados;
- Indicação dos resultados dos procedimentos realizados;
- Observações principais com respeito à matéria;
- Aspectos da resposta que o auditor deu ou abordagem que teve que foram mais relevantes para a matéria ou mais específicos para a avaliação do risco de distorção material.

Na figura 2.3 é apresentado um exemplo da comunicação de uma matéria relevante de auditoria de uma das empresas analisadas no presente estudo, onde é possível verificar a comunicação da natureza da matéria relevante de auditoria, os riscos significativos associados e a resposta da equipa de auditoria aos riscos identificados.

2. Valor do Plantel – ativo intangível

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>A 30 de junho de 2019, o valor contabilístico do Plantel ascende a 74.990 milhares de euros, representando cerca de 20% do valor do ativo.</p> <p>Os "passes" dos jogadores de futebol são mensurados inicialmente ao custo de aquisição, o qual inclui as quantias pagas aos clubes de origem e a agentes desportivos, sendo depois amortizados durante o prazo de contrato.</p> <p>Existe o risco do valor líquido contabilístico de um determinado passe estar em imparidade, devido a um desempenho desportivo abaixo das expetativas, lesões dos atletas e outras circunstâncias.</p>	<p>Avaliámos os pressupostos definidos pelo Conselho de Administração no cálculo do valor das perdas por imparidade dos "passes" dos jogadores. Para além disso, executámos os seguintes procedimentos:</p> <p>Leitura de todos os contratos relacionados com a aquisição de "passes" de jogadores;</p> <p>Analisámos se os contratos foram registados no exercício correto;</p> <p>Analisámos a informação disponibilizada sobre o desempenho desportivo (minutos jogados em competição) dos principais jogadores;</p> <p>Testámos o cálculo das amortizações e dos fatores de atualização financeira considerados no momento do reconhecimento inicial do ativo; e</p> <p>Validámos a informação relativa a agentes desportivos incluída na Nota 8.</p> <p>Também aferimos sobre a adequabilidade das divulgações aplicáveis, nomeadamente as incluídas nas Notas 2.5, 2.8, 28 e 34.3.</p>

Figura 2.3. Comunicação Matéria Relevante de Auditoria

Fonte: R&C Futebol Clube do Porto (2019, p.109)

2.4.2. Estudos sobre matérias relevantes de auditoria

A introdução nos relatórios de auditoria das matérias relevantes de auditoria, apesar de ainda ser recente, já foi alvo de vários estudos por parte de alguns autores, sendo que as conclusões retiradas de alguns desses estudos vão ser fundamentais na formulação de hipóteses, para dar resposta às questões levantadas no início da presente dissertação.

A inclusão deste novo ponto no relatório de auditoria tem causado uma expectativa para as empresas, para os auditores e para os investidores quanto à existência de uma maior transparência e comunicação nos relatórios de auditoria, no entanto, ainda não existe consenso se a sua inclusão trouxe efeitos positivos aos utilizadores das demonstrações financeiras (Colares, Pinheiro & Silva, 2020).

A implementação deste ponto para além de ter como objetivo tornar o relatório de auditoria mais transparente e melhorar a comunicação entre os auditores e os utilizadores das demonstrações financeiras, tem também como objetivo eliminar a diferença de expectativas, dando ao utilizador das demonstrações financeiras um relatório mais informativo e detalhado (Kostova, 2016 citado por Ciger, Vardar & Kinay, 2019¹⁴).

Os estudos efetuados sobre as matérias relevantes de auditoria recaíram sobretudo sobre o seu impacto nas mudanças de decisão de investimento, na qualidade da auditoria e nas reações do mercado (Pereira, 2019).

No entanto o estudo da presente dissertação é um pouco diferente dos estudos mais usuais sobre o tema, recaindo essencialmente na evolução do relato de matérias relevantes de auditoria nos relatórios de auditoria desde 2016, e o impacto da rotação da empresa de auditoria no relato das matérias relevantes.

A maneira pela qual as matérias relevantes de auditoria foram comunicadas pelos auditores nos relatórios, ambos qualitativamente (forma e conteúdo) e quantitativamente (o número), é de interesse geral dos utilizadores das demonstrações financeiras (Fülöp, 2018).

Relativamente a evolução quantitativa, isto é, do número de matérias relevantes de auditoria relatadas pelos auditores, segundo Pereira (2019), que analisou as matérias relevantes de auditoria relatadas nos anos de 2016 e 2017 das entidades cotadas na Bolsa de Valores de *Euronext Lisbon*, existiu uma evolução positiva do número de matérias relevantes de

¹⁴ Kostova, S. (2016). Opportunities for enhancing informative value of audit reports. *Theory and Methodology of Accounting, Control and Analysis, 1*, 113-121.

auditoria reportadas, tendo o seu número médio aumentado de 2016 para 2017. Para a autora foi importante também analisar as matérias relevantes de auditoria relatadas por setor, tendo concluído que nos dois anos analisados não se verificaram diferenças significativas nas médias de MRAR em cada setor.

Para Levanti (2019) apenas considerando os anos de 2016 e 2017, espera-se que, com base na experiência adquirida pelos auditores em relação à empresa auditada, os auditores efetuem mudanças com o objetivo de melhorar o relato das principais matérias relevantes de auditoria.

Em relação à evolução qualitativa das matérias relevantes de auditoria relatadas pelos auditores, segundo a revisão de literatura de Lennox, Schmidt e Thompson (2019), vários autores demonstraram que cerca de 75% das matérias relevantes de auditoria relatadas num determinado ano, são novamente relatadas no ano seguinte. Os referidos autores efetuaram o seu próprio estudo sobre a taxa de repetição do relato das matérias relevantes de auditoria, tendo chegado a uma taxa aproximada da sua revisão de literatura concluindo que a maioria das matérias relevantes relatadas são repetidas nos anos seguintes.

Também Colares, Pinheiro e Silva (2020) efetuaram um estudo sobre a evolução qualitativa das matérias relevantes de auditoria relatadas, tendo concluído que mais de metade das matérias relevantes de auditoria relatadas num ano, repetiram-se nos anos seguintes.

A questão de uma matéria relevante de auditoria ser na grande maioria das vezes repetida no ano seguinte, pode estar relacionada, com o facto de que, segundo Vinson, Robertson e Cockrell (2018 citado por Pereira, 2019¹⁵) a remoção de uma matéria relevante de auditoria acarreta uma maior responsabilidade para o auditor em comparação com a inclusão de uma nova matéria relevante de auditoria.

Em relação ao impacto da rotação da empresa de auditoria no relato das matérias relevantes de auditoria, segundo *The Financial Reporting Council* (FRC) (2015), o número e os tipos de matérias relevantes de auditoria diferem em função da empresa que presta os serviços de auditoria.

Colares, Pinheiro e Silva (2020) no seu estudo abordaram também a relação entre a mudança da empresa de auditoria e o número de matérias relevantes de auditoria relatadas, não tendo sido possível obter nenhuma conclusão, no entanto através do mesmo estudo foi possível

¹⁵ Vinson, J., Robertson, J. C., & Cockrell, C. (2018). The Effects of Critical Audit Matter Removal and Duration on Jurors' Assessments of Auditor Negligence.

concluir que quando a empresa de auditoria é uma Big 4 os relatórios de auditoria incluem um maior número de matérias relevantes, o que demonstra que o tipo de empresa de auditoria pode afetar o número de matérias relatadas.

Ao encontro do estudo referido anteriormente, Garcia, Gambetta, Benau e Pérez (2019) concluíram que as características do auditor influenciam o número e o tipo de matérias relevantes de auditoria divulgados nos relatórios de auditoria.

Vik e Walter (2017) realçaram que cada vez são mais evidentes as diferenças existentes no relato das empresas de auditoria, nomeadamente a forma e a descrição das matérias relevantes de auditoria.

Ciger, Vardar e Kinay (2019) através do seu estudo, concluíram que de acordo com a ISA 701, espera-se que o número de matérias relevantes de auditoria, a natureza das mesmas e a forma como serão apresentados sejam diferentes, de acordo com a firma e de auditoria.

3. ESTUDO EMPÍRICO

Este capítulo tem como objetivo a apresentação das questões de investigação, das hipóteses de estudo, da população, da metodologia adotada e da análise e discussão dos resultados.

3.1. Hipóteses, população e metodologia de investigação

Na persecução do objetivo de analisar a evolução do relato das Matérias Relevantes de Auditoria Relatadas (MRAR), com base na revisão de literatura efetuada, estabeleceram-se as hipóteses de investigação, que se apresentam no quadro 3.1:

Quadro 3.1. Formulação das hipóteses de investigação

Hipóteses de investigação	
Hipótese 1 (H₁)	O número de matérias relevantes de auditoria relatadas tem aumentado ao longo dos quatro anos de aplicação da ISA 701
Hipótese 2 (H₂)	O número médio de matérias relevantes de auditoria relatadas é o mesmo para todas as tipologias de empresas consideradas
Hipótese 3 (H₃)	As matérias relevantes de auditoria relatadas têm-se repetido ao longo dos quatro anos de aplicação da ISA 701, no que diz respeito à sua natureza
Hipótese 4 (H₄)	A mudança de SROC tem impacto no número das matérias relevantes de auditoria relatadas
Hipótese 5 (H₅)	A mudança de SROC tem impacto na natureza das matérias relevantes de auditoria relatadas

Para testar as hipóteses em estudo, considerou-se a entrada em vigor da ISA 701 em 2016 e consideraram-se, por isso, empresas onde fossem registadas de forma sistemática as matérias relevantes de auditoria relatadas (MRAR) e às quais se tivesse acesso aos R&C. Com base nestas premissas, recaiu-se naturalmente nos anos de 2016 a 2019 e nas empresas de interesse público cotadas em bolsa em Portugal, *Euronext Lisbon*, sendo estas as que constituem a população em estudo.

Considerou-se, por isso, o período relativo aos anos de 2016 a 2019 e a informação recolhida dos R&C Consolidados das Entidades cotadas em Portugal- *Euronext Lisbon*.

Para testar as hipóteses levantadas, tendo como objetivo final a resposta às questões de partida, foram definidas as variáveis a ter em conta no estudo desenvolvido, conforme se apresentam no quadro 3.2.

Quadro 3.2. Designação e tipo de variáveis

Variáveis	Designação	Tipo
NMRAR	Número de matérias relevantes de auditoria relatadas	Numérica
DNMRAR	Diferente número de matérias relevantes de auditoria relatadas	Binária
ANMRAR	Alteração da natureza de matérias relevantes de auditoria relatadas	Binária
MSROC	Mudança da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas	Binária

Como se pode verificar três das variáveis são binárias (1: sim, 0: não) e uma variável é numérica. Para a análise que se pretende efetuar recorreu-se a uma metodologia mista, qualitativa e quantitativa, pelo facto de existir uma complementaridade de ambas as abordagens no estudo desenvolvido (Morais & Neves, 2007). Assim, a leitura das certificações legais das contas e posterior categorização das matérias relevantes de auditoria relatadas, foi realizada segundo um paradigma qualitativo (Richardson, 1999 citado por Raupp & Beuren, 2006¹⁶). Segundo Raupp e Beuren (2006) este tipo de abordagem tem como objetivo destacar características que não podem ser visualizadas através de uma abordagem quantitativa. Foi também utilizada uma abordagem quantitativa, que segundo Raupp e Beuren (2006) “caracteriza-se pelo emprego de instrumentos estatísticos, tanto na recolha quanto no tratamento dos dados.”, sendo utilizada quando é efetuada a organização dos dados retirados das certificações legais de contas, e posteriormente na aplicação de técnicas de estatística descritiva no tratamento de dados, que conforme afirma Martinho (2009) “tem como finalidade o resumo da informação que se encontra dispersa num conjunto de dados”, tais como a elaboração de tabelas e gráficos, que permitam chegar a conclusões com base nos resultados obtidos. Com base nas conclusões retiradas das abordagens mencionadas é possível provar ou refutar as hipóteses propostas.

3.2. Apresentação e discussão de resultados

As empresas em análise nos 4 anos em estudo, 2016 a 2019, como referido, são as cotadas na *Euronext Lisbon*, ao longo dos anos que se encontram organizadas por tipologia, segundo o classificador *Industry Classification Benchmark* (ICB), conforme se pode verificar na tabela 3.1.

¹⁶ Richardson, R. J. (1999). *Pesquisa social: métodos e técnicas* (3ª ed.). São Paulo: Atlas.

Tabela 3.1. Tipologia e distribuição das empresas da *Euronext Lisbon* (2016 a 2019)

Tipologia (ICB)	2016		2017		2018		2019	
	Número Empresas	%	Número Empresas	%	Número Empresas	%	Número Empresas	%
Bens de Consumo	3	6,4	3	6,7	2	4,9	2	5,1
Cuidados de saúde	1	2,1	1	2,2	0	0,0	0	0,0
Energia	1	2,1	1	2,2	1	2,4	1	2,6
Imobiliária	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	2,6
Financeiro	5	10,6	4	8,9	3	7,3	2	5,1
Indústria	10	21,3	9	20,0	8	19,5	8	20,5
Materiais Básicos	5	10,6	5	11,1	5	12,2	5	12,8
Serv. ao Consumidor	11	23,4	11	24,4	11	26,8	10	25,6
Serv. utilidade pública	3	6,4	3	6,7	3	7,3	3	7,7
Tecnologia	4	8,5	4	8,9	4	9,8	3	7,7
Telecomunicações	4	8,5	4	8,9	4	9,8	4	10,3
Total	47		45		41		39	

Como se pode observar, as empresas são de diferentes tipologias, sendo as de maior peso, para todos os anos em análise, as que se enquadram em serviços ao consumidor seguidas das empresas de tipologia de indústria.

É ainda possível verificar que, ao longo dos quatro anos analisados, o número de entidades cotadas não se manteve constante, tendo-se verificado uma diminuição destas. Em 2017 saíram as empresas Cimpor e Banco Montepio, em 2018 saíram as empresas Compal, Luz Saúde, BPI, Santander e SDC Investimentos, em 2019 saíram as empresas SAG Gest-Soluções Automóvel Globais e Compta- Equip. e Serviços Informática. Neste último ano, 2019, não foi considerada a empresa Sociedade Comercial Orey Antunes pelo facto de à data da elaboração da presente investigação a sua prestação de contas não se encontrar ainda disponível. Por outro lado, nestes quatro anos, ocorreram também a entrada das empresas Flexeddeal em 2018 e Merlin em 2019.

Numa primeira análise destes dados, pode constatar-se que o número de entidades cotadas (39) na *Euronext Lisbon* no ano 2019, é inferior em 17% ao número de entidades cotadas (47) em 2016.

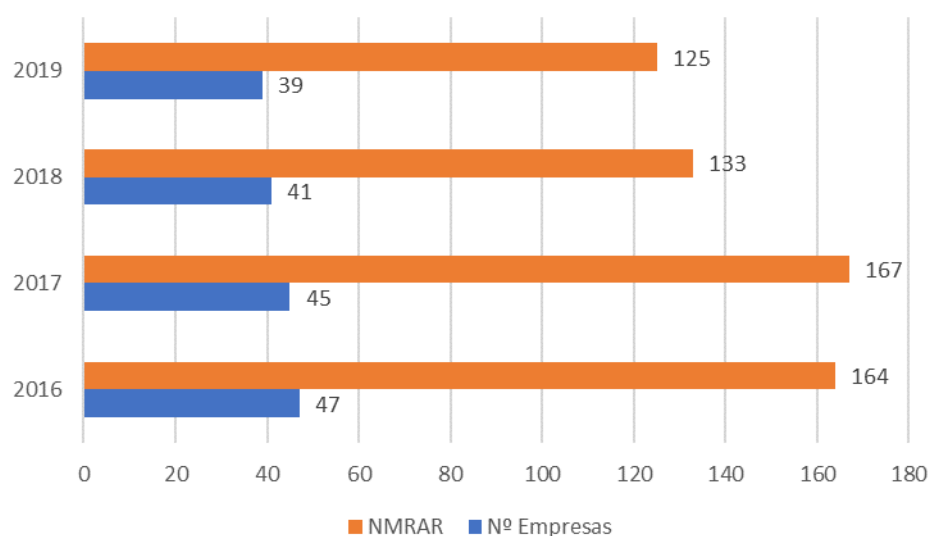
Da consulta efetuada às certificações legais das contas das entidades cotadas na *Euronext Lisbon*, foi possível verificar que o número de matérias relevantes de auditoria relatadas (NMRAR) por ano apresentou oscilações por tipologia de empresa, tendo no total apresentado um ligeiro aumento de 2016 para 2017 e uma acentuada diminuição nos anos subsequentes, conforme se pode observar na tabela 3.2.

Tabela 3.2. NMRAR das empresas na *Euronext Lisbon* (2016 a 2019)

Tipologia (ICB)	2016	2017	2018	2019
	NMRAR	NMRAR	NMRAR	NMRAR
Bens de Consumo	12	13	9	10
Cuidados de saúde	3	3	NA	NA
Energia	4	3	4	5
Financeiro	25	21	13	7
Imobiliária	NA	NA	NA	2
Indústria	36	40	34	33
Materiais Básicos	17	18	13	11
Serviços ao Consumidor	26	24	22	21
Serviços de utilidade pública	11	16	12	12
Tecnologia	14	13	12	9
Telecomunicações	16	16	14	15
Total	164	167	133	125

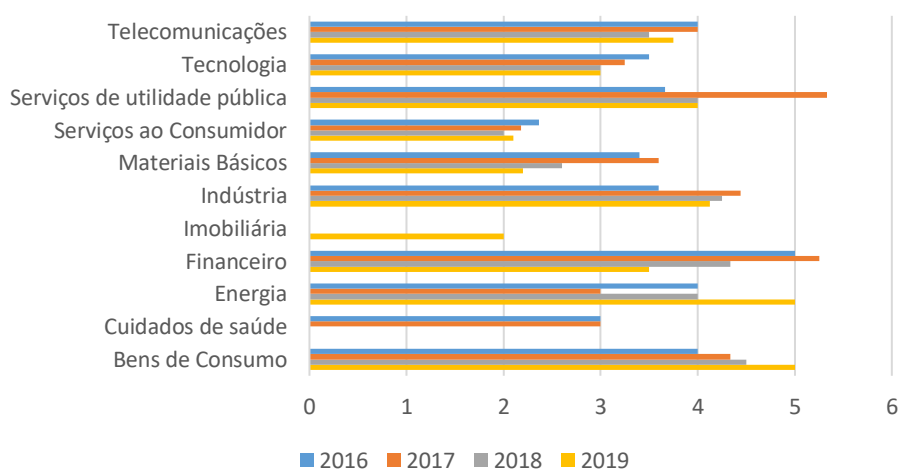
Conforme é possível observar, o maior número de matérias relevantes de auditoria relatadas são referentes a empresas da área da indústria, seguido de empresas de serviços ao consumidor e empresas do setor financeiro. Esta ordem não se mantém constante ao longo dos anos. Consta-se para o ano de 2019, que o número de matérias relevantes de auditoria relatadas referentes a empresas de serviços de utilidade pública é superior ao das empresas do setor financeiro.

Importa agora perceber o número de matérias relevantes de auditoria relatadas em relação ao número de empresas cotadas em cada ano análise, conforme se apresenta no Gráfico 3.1.

Gráfico 3.1. NMRAR e número de empresas na *Euronext Lisbon* (2016 a 2019)

Por observação deste gráfico, consta-se uma diminuição do número de matérias relevantes de auditoria relatadas de 164 para 125 do primeiro para o último ano em estudo, o que se traduz num decréscimo destas de 23,8%. Como ilustrado, o número de entidades cotadas não é constante, apresentando uma diminuição nos dois últimos anos, pelo que se considera relevante perceber o que acontece em cada um dos setores de atividade relativamente ao número médio de matérias relevantes de auditoria relatadas. Para tal, construiu-se e apresenta-se o Gráfico 3.2

Gráfico 3.2. Número médio de MRAR por tipologia de empresa



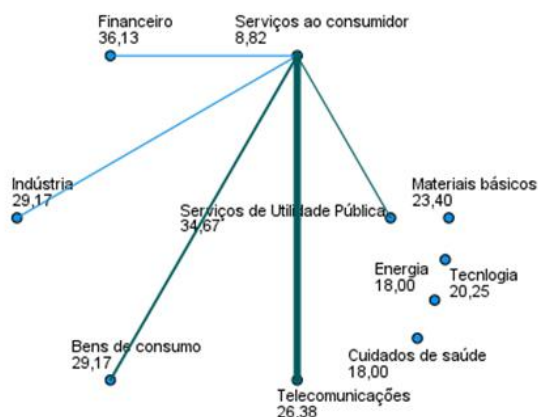
Como se pode observar, apenas as empresas do setor dos serviços de bens de consumo apresentam uma tendência crescente nos quatro anos em estudo, aumentando de 4 para 5 o número de matérias relevantes de auditoria relatadas. Para as empresas que constituem os setores financeiro, serviços de utilidade pública, indústria e materiais básicos verifica-se um aumento significativo no número de matérias relevantes de auditoria relatadas no ano de 2017, no entanto apresentam uma diminuição deste para 2018. No caso das empresas do setor financeiro, indústria e materiais básicos essa diminuição mantém-se também para o ano de 2019, acompanhando assim a tendência absoluta verificada na análise conjunta. Por outro lado, apenas os setores da energia, serviços ao consumidor e tecnologia apresentam uma diminuição em 2017, contrariando a tendência absoluta do número de matérias relevantes de auditoria relatadas. Já no setor da saúde, composto apenas por uma entidade, não ocorreu qualquer variação de 2016 para 2017, sendo que a empresa em 2018 saiu da bolsa de Lisboa.

Para melhor perceber se o número de matérias relevantes de auditoria relatadas é o mesmo para todas as tipologias de empresa mencionadas aplicamos quatro testes de Kruskal-

Wallis¹⁷, cujos resultados se apresentam em anexo, sendo um teste para cada ano em estudo. De acordo com os resultados obtidos, para um nível de confiança de 95%, só existem diferenças nas média de NMRAR relativamente a todas as tipologias em análise, no ano de 2017.

Observe-se no Gráfico 3.3. as comparações entre NMRAR e as tipologias de empresas.

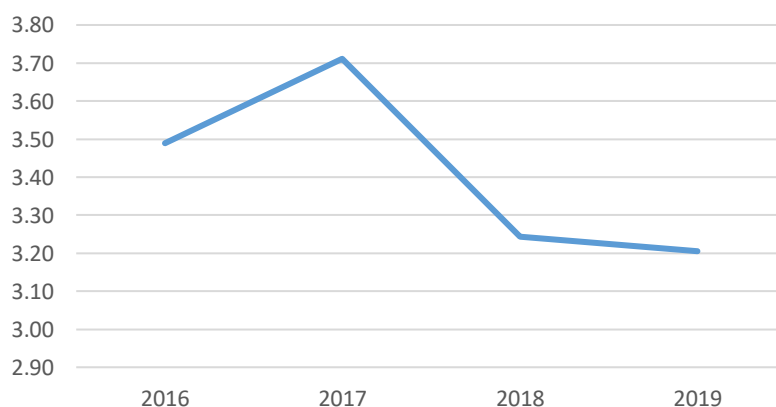
Gráfico 3.3. Comparações entre NMRAR e as Tipologias de Empresas



Nos pares de tipologias Serviços ao consumidor e materiais básicos, telecomunicações, indústria, bens de consumo, serviços de utilidade pública, financeiro verifica-se que o número médio de MRAR é diferente, sendo sempre inferior nas empresas que pertencem à tipologia “Serviços ao consumidor”.

A evolução do número médio de matérias relevantes de auditoria relatadas nos quatro anos analisados é apresentada conjuntamente, por ano, no Gráfico 3.4.

Gráfico 3.4. Média anual de MRAR (2016 a 2019)



¹⁷ Para cada um dos quatro testes estatísticos admitimos como hipótese nula a não existência de diferenças quanto ao número médio de NMRAR quando comparadas as várias tipologias de empresas analisadas. Optamos por um teste não paramétrico devido à reduzida dimensão do número de empresas em cada categoria/tipologia.

Como se pode observar, a evolução média do número de matérias relevantes de auditoria relatadas é crescente de 2016 para 2017, apresentando um aumento de 6,7%. Por outro lado, nos anos subsequentes a variação foi inversa, apresentando uma diminuição de 2017 para 2018 de 12,6% e de 1,2% de 2018 para 2019.

Efetuada uma comparação entre a tendência média e a tendência absoluta do número de matérias relevantes de auditoria relatadas, demonstrada nos Gráficos 3.1 e 3.4, é possível observar que a tendência evolutiva é idêntica, verificando-se um aumento do número de matérias relevantes de auditoria relatadas de 2016 para 2017 e uma diminuição nos anos subsequentes. Em suma, nos quatro anos analisados, ocorreu uma diminuição de 8,2% do número médio de matérias relevantes de auditoria relatadas nas certificações legais das contas das entidades cotadas na *Euronext Lisbon*.

Como mencionado anteriormente, ocorreram saídas e entradas de algumas empresas da bolsa de Lisboa, podendo essas situações ter algum impacto no número de matérias relevantes de auditoria relatadas e deste modo influenciar a análise efetuada sobre a evolução do número de matérias relevantes de auditoria relatadas nos quatro anos de aplicação da ISA 701. Na Tabela 3.3 é apresentado o número de matérias relevantes de auditoria relatadas apenas referente às empresas que se mantiveram na bolsa de Lisboa durante os quatro anos analisados.

Tabela 3.3. NMRAR nas empresas constantes na *Euronext Lisbon* de 2016 a 2019

Tipologia (ICB)	Número Empresas	2016	2017	2018	2019
Bens de Consumo	2	10	10	9	10
Energia	1	4	3	4	5
Financeiro	1	5	5	5	5
Indústria	8	31	38	34	33
Materiais Básicos	5	17	18	13	11
Serviços ao Consumidor	10	24	22	20	21
Serviços de utilidade pública	3	11	16	12	12
Tecnologia	3	11	10	10	9
Telecomunicações	4	16	16	14	15
Total	37	129	138	121	121

Por observação da Tabela 3.3 é possível constatar que o maior número de matérias relevantes de auditoria relatadas são referentes a empresas da área da indústria e de serviços ao consumidor, impulsionado pelo peso que este tipo de empresas apresentam no total das empresas em análise. Com base nesta informação é possível verificar um aumento de 7% do número de matérias relevantes relatadas (138/129) entre 2016 e 2017, e que, por outro lado,

ocorreu uma diminuição de 12% do número de matérias relevantes de auditoria relatadas entre 2018 e 2017 (121/138), sendo que no ano de 2019 não ocorreu nenhuma variação face a 2018 (121/121). Deste modo, é possível evidenciar que o crescimento do número de matérias relevantes de auditoria relatadas em 2017 face a 2016, e a diminuição verificada em 2018 face a 2017 é consistente com a tendência verificada do número de matérias relevantes de auditoria relatadas por todas as empresas que constituem a população.

De acordo com os estudos de Lennox, Schmidt e Thompson (2019), e Colares, Pinheiro e Silva (2020), outro dos fatores considerado relevante relativamente às matérias relevantes de auditoria relatadas é a sua natureza. Realizou-se por isso a análise desta em relação às empresas em estudo.

A Tabela 3.4 apresenta a natureza das matérias relevantes de auditoria relatadas das empresas cotadas em bolsa para os quatro anos analisados.

Tabela 3.4. Natureza MRA relatadas para as empresas da *Euronext Lisbon* (2016-2019)

Natureza MRA	2016	2017	2018	2019
Goodwill	20	19	16	15
Ativos Biológicos	3	3	3	3
Provisões, ativos e passivos contingentes	16	17	13	11
Contas a receber	12	11	8	7
Matérias fiscais	11	10	7	8
Benefícios a empregados	8	6	4	3
Ativos não correntes detidos para venda	4	3	2	1
Fundo resolução	4	3	1	1
Investimentos em outras empresas	14	14	12	10
Instrumentos financeiros	4	4	3	4
Ativos fixos tangíveis/intangíveis	24	25	19	19
Financiamento obtidos	2	2	2	1
Inventários	5	5	4	3
Rédito	16	16	14	14
Especificidades	9	12	12	5
Propriedades de investimento	5	5	5	6
Saldos iniciais	1	2	0	1
Reconhecimento de gastos	1	1	2	1
Descontos comerciais	4	4	3	2
Auditoria componentes	1	2	2	1
Risco de liquidez	0	2	0	0
Locações	0	0	0	7
Crédito a clientes	0	1	1	2
Total	164	167	133	125

Com base na Tabela 3.4 é possível verificar que as matérias relevantes de auditoria mais relatadas em todos os anos analisados na presente investigação são as que dizem respeito a Ativos Fixos Tangíveis e Intangíveis, seguido das matérias referentes a Goodwill e Rébito. Em sentido oposto, as matérias relevantes menos relatadas dizem respeito ao Risco de Liquidez seguido das matérias relevantes relacionadas com Saldos Iniciais e Crédito a Clientes.

O relato de uma matéria relevante de auditoria inclui a natureza, a descrição dos riscos associados e os procedimentos de auditoria associados para dar resposta aos riscos identificados. No sentido de entender a evolução do relato das matérias relevantes de auditoria, isto é, se as matérias relevantes de auditoria relatadas num determinado ano são novamente relatadas no ano seguinte, foi calculada a sua taxa de repetição, tendo como base a natureza das mesmas.

O número de MRAR por ano, por natureza e para cada empresa foi o resultante da leitura das CLC dando origem à base de dados de suporte a este trabalho.

Para cada ano, foi calculado o total de NMRAR por natureza, denominado por **total NMRAR_{a,n}**:

$$\sum_{e=1}^k NMRAR_{a,n,e}$$

Sendo k o número de empresas auditadas por ano, a o ano em estudo, n a natureza da matéria relevante de auditoria relatada e e a empresa em causa.

O número de MRAR repetidas por ano, por natureza e para cada empresa foi calculado da seguinte forma:

$$NMRARrep_{a,n,e} = \min(NMRAR_{a,e}; NMRAR_{a-1,e})$$

Fixa-se o ano e calcula-se por natureza o NMRAR repetidas tendo por base o NMRAR para esse ano (a) e para o ano imediatamente anterior ($a-1$). Este cálculo é efetuado para todas as entidades cotadas em ambos os anos.

Calculado o NMRARrep para todas as empresas num determinado ano, por natureza, importa saber qual o total destas nesse ano (**total NMRARrep_{a,n}**), que se obtém somando todos os NMRARrep calculados anteriormente:

$$\sum_{e=1}^k NMRARrep_{a,n,e}$$

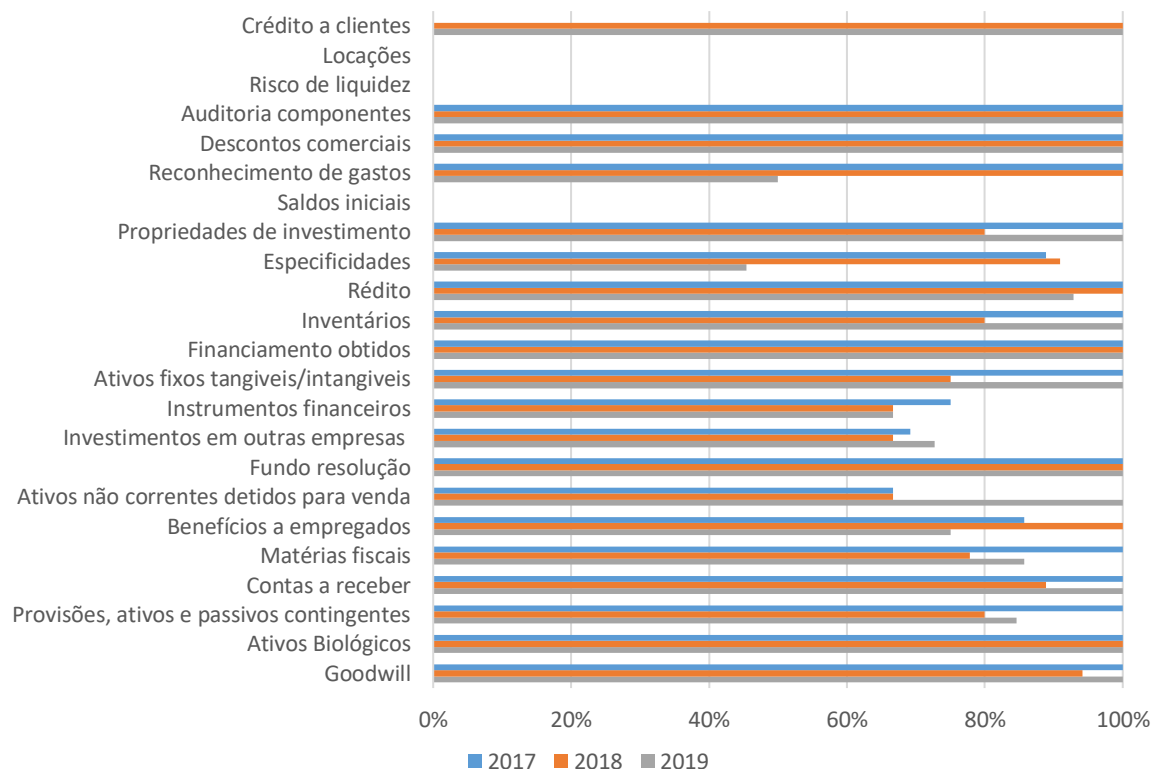
Assim, a taxa de repetição das MRAR de cada ano, por natureza é dada pela expressão:

$$TxrepMRA_{a;n} = \frac{\sum_{e=1}^k NMRARrep_{a,n,e}}{\sum_{e=1}^k NMRAR_{a-1,n,e}}$$

Para o cálculo desta taxa apenas foi considerada a natureza da MRA, não tendo sido considerados os riscos nem os procedimentos de auditoria pelo facto de em algumas ocasiões a forma com os mesmos são relatados diferem de ano para ano e de SROC para SROC, no entanto a matéria relevante de auditoria relatada é referente ao mesmo assunto do ano anterior, pelo que se considerou apenas a natureza das matérias relevantes de auditoria.

No Gráfico 3.5 está representada a taxa de repetição das matérias relevantes de auditoria relatadas durante os quatro anos analisados.

Gráfico 3.5. Taxa de Repetição das MRAR



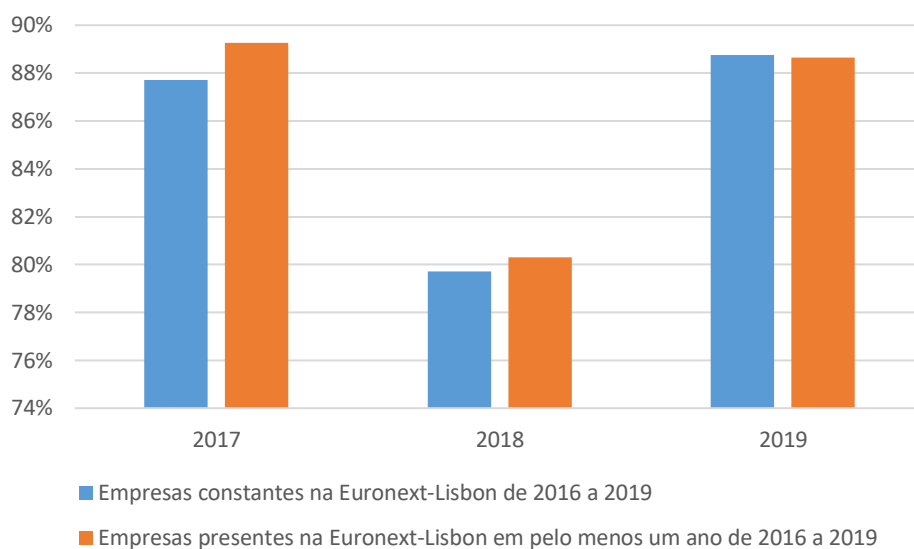
Com base no Gráfico 3.5, é possível constatar que no geral as taxas de repetição das diversas naturezas e nos vários anos é bastante elevada, sendo que na maioria dos casos é atingida uma taxa de repetição de 100%. Nas matérias relevantes de auditoria referentes a Ativos Biológicos, Fundo de Resolução, Financiamentos Obtidos, Descontos Comerciais e Auditoria a Componentes, a taxa de repetição nos três anos é de 100%, sendo assim possível

afirmar, para estes casos, todas as matérias que são relatadas num determinado ano são também relatadas no ano seguinte. No caso das matérias relevantes de auditoria referentes a Crédito a Clientes, também apresenta uma taxa de repetição de 100% em 2018 e 2019, sendo que no ano de 2017 a taxa de repetição não foi calculada, dado que em 2016 não foi relatada nenhuma matéria relevante desta natureza. No que diz respeito às matérias relevantes de auditoria referentes a Investimentos em Outras Empresas, Instrumentos Financeiros e Especificidades foram relatadas em todos os anos matérias referentes a estas naturezas, no entanto em nenhum dos anos foi atingido uma taxa de repetição de 100%. A taxa mais baixa de repetição verificada nestes casos foi de 45% no ano de 2019 nas matérias relevantes respeitantes a Especificidades, sendo que as restantes situaram-se entre as taxas de 67% e 91%, taxas que ainda assim refletem uma grande repetição das matérias relatadas nos anos seguintes. Por outro lado, é possível verificar que nas matérias relevantes relacionadas com os Saldos Iniciais e Risco de Liquidez, não existiu qualquer taxa de repetição, no entanto esta situação era já esperada em relação aos Saldos Iniciais dado que este tipo de matéria só é relatada quando é o primeiro ano de auditoria de uma determinada SROC, e geralmente as SROC têm mandatos superiores a um ano. No caso das matérias relevantes referentes ao Risco de Liquidez apenas foram relatadas matérias desta natureza no ano de 2017. Em relação às matérias relevantes de auditoria referentes às Locações a taxa de repetição não foi calculada, já que apenas foram relatadas matérias desta natureza em 2019.

Com o objetivo de compreender melhor a taxa de repetição geral, foi calculada a taxa média de repetição dos três anos. Como já referido anteriormente, durante os quatro anos em análise existiram empresas que não se mantiveram constantes. Por forma a que esta situação não enviesasse os resultados obtidos, optou-se por calcular novamente a taxa média de repetição considerando agora as empresas que se mantiveram constantes no período temporal em estudo (2016 -2019).

O Gráfico 3.6 apresenta a taxa média de repetição das matérias relevantes de auditoria relatadas pelas empresas presentes na *Euronext Lisbon* em pelo menos um dos anos em análise e a taxa média de repetição das matérias relevantes de auditoria relatadas pelas empresas constantes na *Euronext Lisbon* de 2016 a 2019.

Gráfico 3.6. Taxa Média de Repetição MRAR



Através da observação do gráfico 3.6. constata-se que no ano 2017 a taxa média de repetição das matérias relevantes de auditoria relatadas por todas as empresas que estiveram presentes na *Euronext Lisbon* em pelo menos um dos anos do período em análise (89,3%) é superior em 1,6 pontos percentuais face à taxa de repetição das matérias relevantes de auditoria relatadas pelas empresas constantes na *Euronext Lisbon* de 2016 a 2019 (87,7%). No ano 2018 ocorreu uma diminuição em ambas as taxas face a 2017, sendo que foi nesse ano que as taxas médias de repetição das matérias relevantes de auditoria relatadas apresentaram o valor mais baixo, cerca de 79,7% considerando as empresas constantes na *Euronext Lisbon* de 2016 a 2019 e 80,3% considerando todas as empresas que estiveram presentes em pelo menos um dos anos no período analisado. Ainda assim, é possível afirmar que as taxas verificadas em 2018 são bastante indicativas de que existe uma elevada repetição nas matérias relevantes de auditoria relatadas ao longo dos quatro anos analisados. No ano 2019 verificou-se um aumento face a 2018, estando em linha com as taxas verificadas no ano 2017, sendo que neste ano a taxa de repetição das matérias relevantes de auditoria relatadas foi mais alta quando consideradas apenas as empresas constantes na *Euronext Lisbon* de 2016 a 2019, o contrário do que se verificou em 2017. Comparando as taxas médias de repetição das matérias relevantes de auditoria no período em análise é possível constatar que ambas as taxas são elevadas em todos os anos e que as diferenças entre as mesmas são insignificativas, o que permite afirmar que as entradas e saídas de algumas empresas da *Euronext Lisbon* ocorridas no período em análise não tem impacto nos resultados obtidos quando são consideradas apenas as empresas que se mantiveram constantes na bolsa de 2016 a 2019.

Após a análise efetuada à evolução ocorrida nos primeiros quatro anos de aplicação da ISA 701 através do número e da taxa de repetição das matérias relevantes de auditoria relatadas, é importante também compreender possíveis fatores que possam influenciar esta evolução. Deste modo, de acordo com a revisão de literatura, um dos fatores a ter em conta é a SROC responsável pelas certificações legais de contas e, por consequência, responsável pelo relato deste tipo de matérias. Assim, foi efetuado um levantamento das alterações de SROC nas várias empresas em estudo, ocorridas entre os anos de 2016 a 2019. Na Tabela 3.5 é evidenciado o número de empresas que mudaram de SROC e o número de empresas que não mudaram de SROC entre 2016 e 2019.

Tabela 3.5. Mudanças de SROC ocorridas entre 2016 e 2019

	2017		2018		2019	
	Número	%	Número	%	Número	%
Empresas que mudaram SROC	10	22,2	10	25,0	2	5,3
Empresas que não mudaram SROC	35	77,8	30	75,0	36	94,7
Total	45		40		38	

Através da Tabela 3.5 é possível verificar que ocorreu uma mudança de SROC em 10 empresas nos anos de 2017 e 2018 e em 2 empresas no ano de 2019. Estas mudanças ocorreram em 22,2% das empresas em 2017, 25% em 2018 e 5,3% em 2019. A diminuição verificada em 2019 era previsível já que nos anos anteriores tinha existido uma mudança de SROC em várias empresas. Não é expectável que uma empresa mude de SROC mais do que uma vez num período de quatro anos.

Na presente investigação considerou-se como diferente número de matérias relevantes de auditoria relatadas sempre que o número de matérias relevantes de auditoria relatadas por uma determinada empresa seja inferior ou superior ao anterior. Em relação à natureza das matérias relevantes de auditoria, considerou-se como alteração de natureza das matérias relevantes de auditoria relatadas a substituição de uma determinada matéria relevante de auditoria relatada por outra de natureza diferente.

Com o objetivo de melhor compreender o impacto que a mudança de SROC pode ter na alteração do número e da natureza das matérias relevantes de auditoria relatadas, a Tabela 3.6 apresenta o levantamento desses dados efetuado com base na análise das certificações legais de contas para as empresas que apresentaram mudança de SROC.

Tabela 3.6. Diferente N° e Alterações Natureza MRA

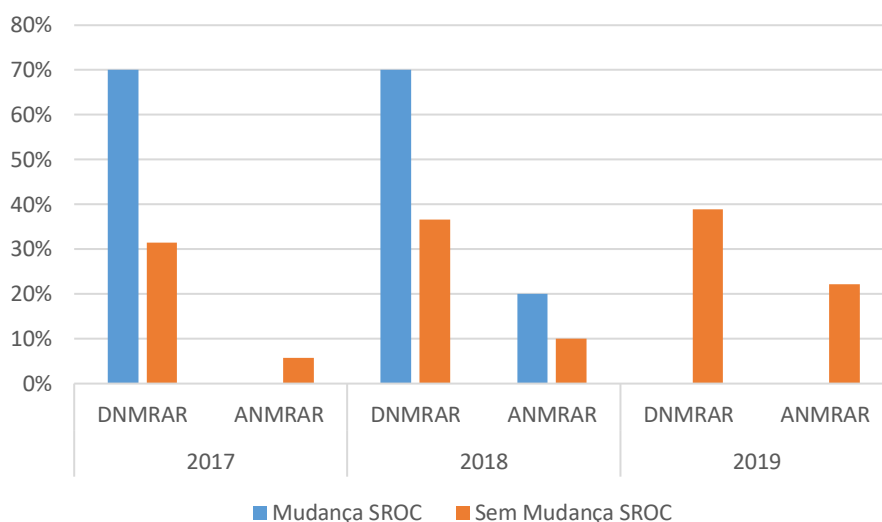
Empresas	2017			2018			2019		
	N°	DNMRAR	ANMRAR	N°	DNMRAR	ANMRAR	N°	DNMRAR	ANMRAR
MSROC	10	7	0	10	7	2	2	0	0
Sem MSROC	35	11	2	30	11	3	36	14	8
Total	45	18	2	40	18	5	38	14	8

Conforme se pode observar pela Tabela 3.6, nos três anos analisados existiram mais alterações no número de matérias relevantes de auditoria relatadas do que na natureza das mesmas. No que diz respeito ao número de matérias relevantes de auditoria relatadas, verifica-se que em 2017 e 2018 ocorreram alterações em 18 empresas, o que equivale a 40% (18/45) e 45% (18/40) do número de empresas que se encontravam cotadas nesses anos e no anos imediatamente anteriores. No ano de 2019 as SROC de 14 empresas relataram um número diferente de matérias relevantes de auditoria face ao ano anterior, representando cerca de 36,8% (14/38) do número total de entidades cotadas em 2019 e que já se encontravam cotadas no ano anterior. Relativamente às alterações na natureza das matérias relevantes de auditoria, constata-se que no ano de 2017 a alteração destas foi de 4,4% (2/45), em 2018 foi de 12,5% (5/40) e em 2019 foi de 21,1% (8/38).

Analisados os resultados obtidos através das certificações legais de contas, para melhor compreender o impacto que uma mudança da SROC poderá ter no diferente número (DNMRAR) e na alteração da natureza das matérias relevantes de auditoria relatadas (ANMRAR), é importante relacionar estas variáveis com a variável mudança de SROC. Deste modo, foram analisadas estas dimensões em termos percentuais nos casos para ambas as situações: mudança de SROC e sem mudança de SROC.

O Gráfico 3.7 apresenta as taxas de alteração ocorridas do número e natureza das matérias relevantes de auditoria relatadas, quando existe mudança de SROC e quando não existe mudança de SROC.

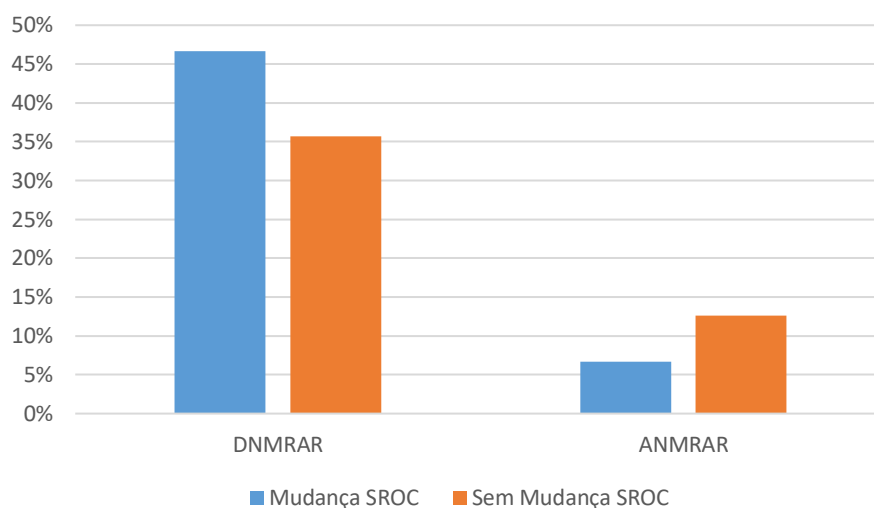
Gráfico 3.7. DNMRAR e ANMRAR com e sem Mudança SROC



Por observação do Gráfico 3.7 é possível verificar que relativamente às diferenças no número de matérias relevantes de auditoria relatadas, a proporção nos dois primeiros anos nas empresas que mudaram de SROC é de 70%, encontrando-se acima das proporções referentes às empresas que não mudaram de SROC (31,4% em 2017 e 36,7% em 2018). No ano de 2019, dado que não se verificaram alterações no número de matérias relevantes de auditoria relatadas nas empresas que mudaram de SROC, a proporção destas é inferior quando comparado com as empresas que não mudaram de SROC (38,9%). No que diz respeito às alterações na natureza das matérias relevantes de auditoria relatadas, a proporção é superior nas empresas que mudam de SROC apenas no ano de 2018, sendo que as mesmas apresentam uma proporção de 20% e as empresas que não mudaram de SROC apresentam uma proporção de 10%. Nos restantes anos não existiu nenhuma alteração na natureza das matérias relevantes de auditoria relatadas face ao ano anterior nas empresas que mudaram de SROC.

Com o intuito de perceber de uma forma geral as proporções do diferente número e da alteração da natureza das matérias relevantes de auditoria relatadas nos três anos em análise foram calculadas as respetivas proporções médias. O Gráfico 3.8 apresenta a proporção média do diferente número e alteração da natureza das matérias relevantes de auditoria relatadas tanto nas empresas que mudaram de SROC como das empresas que não mudaram de SROC, tendo por base os três anos em análise.

Gráfico 3.8. Média DNMRAR e ANMRAR com e sem Mudança SROC



Com base no Gráfico 3.8 é possível verificar que em relação ao número de matérias relevantes de auditoria relatadas, no período analisado, em média ocorreram mais alterações nas empresas que mudaram de SROC (46,7%) face às empresas que não mudaram de SROC (35,7%), verificando-se uma diferença de 11 pontos percentuais. No que diz respeito à taxa média de alteração da natureza das matérias relevantes de auditoria relatadas, verifica-se que é superior nas empresas que não mudaram de SROC, dado que as mesmas apresentam uma taxa média de 12,7% face aos 6,7% referente às empresas que mudaram de SROC, existindo assim uma diferença de 6 pontos percentuais.

4. CONCLUSÕES, LIMITAÇÕES E INVESTIGAÇÕES FUTURAS

No presente capítulo são apresentadas as principais conclusões da investigação desenvolvida, através da confirmação ou refutação das hipóteses propostas e limitações do presente estudo, bem como algumas sugestões para investigações futuras relacionadas como o tema desenvolvido na presente dissertação.

4.1. Conclusões

A importância da auditoria na sociedade e os problemas ocorridos relacionados com a mesma, levaram a que existisse a necessidade de se proceder a uma reforma de alguns procedimentos de auditoria, nomeadamente relacionados com o relato do auditor. Neste sentido, surge o ponto de partida da presente dissertação, onde o foco da mesma incidiu sobre a evolução do relato das matérias relevantes de auditoria, uma das medidas que surgiram no âmbito da reforma da auditoria, com o objetivo de proporcionar uma maior transparência nos relatórios do auditor. Para o cumprimento desta medida, foi expressa através da ISA 701 em 2016 a obrigatoriedade de aplicação para as empresas de interesse público. O presente estudo recaiu sobre a evolução do número de matérias relevantes de auditoria relatadas ao longo dos primeiros quatro anos de aplicação da ISA 701, a manutenção das matérias relevantes de auditoria relatadas tendo por base a sua natureza e o impacto que uma mudança de SROC pode ter no relato das matérias relevantes de auditoria. Para responder às questões de partida, foram definidas hipóteses com base na revisão de literatura, que são agora respondidas:

Em relação à (H₁) *O número de matérias relevantes relatadas tem aumentado ao longo dos quatro anos de aplicação da ISA 701.* Para testar esta hipótese foi analisada a evolução do número de matérias relevantes de auditoria relatadas nos quatro primeiros anos de aplicação da ISA 701 de todas as empresas que compõem a bolsa *Euronext Lisbon* nos vários anos e analisada a evolução apenas das empresas que se mantiveram em bolsa de 2016 a 2019. Em ambas as análises verificou-se que existe oscilação do número de matérias relevantes de auditoria relatadas entre os vários anos, pelo que rejeitamos a H₁, ou seja não houve evidências de que o número de matérias relevantes de auditoria relatadas tivessem aumentado ao longo dos anos em estudo.

Quanto à (H₂) *O número médio de matérias relevantes de auditoria relatadas é o mesmo para todas as tipologias de empresas consideradas,* pode concluir-se, com um nível de

confiança de 95%, que o número médio de MRAR é o mesmo para todas as tipologias de empresas nos anos de 2016, 2018 e 2019. Só no ano de 2017 é que se verificou um número médio de MRAR inferior nas empresas pertencentes à tipologia serviços ao consumidor, quando comparadas com as tipologias: materiais básicos, telecomunicações, indústria, bens de consumo, serviços de utilidade pública e setor financeiro. Pelo facto desta diferença se ter dado apenas em um dos anos da análise, pode afirmar-se que o número médio de MRAR não varia de acordo com a tipologia das empresas, pelo que se aceita a H₂.

No que diz respeito à (H₃) *As matérias relevantes de auditoria têm-se repetido ao longo dos quatro anos de aplicação da ISA 701 no que diz respeito à sua natureza*, foi calculada a taxa de repetição das matérias relevantes de auditoria relatadas por todas as empresas que se encontravam cotadas na *Euronext Lisbon* em pelo menos um dos anos em estudo e a taxa de repetição das matérias relevantes de auditoria relatadas apenas pelas empresas que se mantiveram constantes na *Euronext Lisbon* de 2016 a 2019. No que diz respeito às taxas de repetição das matérias relevantes de auditoria relatadas por todas as empresas que se encontravam cotadas na *Euronext Lisbon* em pelo menos um dos anos, as mesmas atingiram os 89,3% em 2017, 80,3% em 2018 e 88,7% em 2019. Em relação à taxa de repetição das matérias relevantes de auditoria relatadas pelas empresas que se encontraram cotadas na *Euronext Lisbon* durante todo o período em análise, as taxas ascenderam a 87,7% em 2017, 79,7% em 2018 e 88,7% em 2019. Verificou-se assim, que as taxas de repetição mais baixas ocorreram no ano de 2018, tendo-se situado perto dos 80%. Através destes resultados, é possível afirmar que a taxa de repetição das matérias relevantes de auditoria relatadas é bastante elevada, sendo possível concluir que a maioria das matérias relevantes de auditoria relatadas num determinado ano são novamente relatadas no ano seguinte no que diz respeito à sua natureza. Como tal, é possível confirmar a H₃.

Quanto à (H₄) *A mudança de SROC tem impacto no número das matérias relevantes de auditoria relatadas*, através da investigação efetuada foi possível verificar que proporcionalmente nos anos de 2017 e 2018 ocorrem mais alterações no número de matérias relevantes de auditoria relatadas face ao ano anterior quando existe mudança de SROC, 70% em ambos os anos, do que quando não existe mudança de SROC, 31,4% em 2017 e 36,7% em 2018. Em 2019 a tendência inverteu-se, as empresas que não mudaram de SROC percentualmente apresentaram mais mudanças no número de matérias relevantes de auditoria relatadas (38,9%) do que as empresas que mudaram de SROC, que não apresentaram qualquer mudança no número de matérias relevantes de auditoria relatadas.

No entanto é importante referir que em 2019 apenas mudaram de SROC duas empresas o que pode influenciar esta comparação. Para ser possível perceber de uma forma geral os três anos analisados, foi calculada a percentagem média, tendo-se verificado que as empresas que mudaram de SROC proporcionalmente apresentaram mais mudanças no número de matérias relevantes de auditoria relatadas do que as empresas que não mudaram de SROC em cerca de 11 pontos percentuais. No entanto, pela diferença pouco expressiva e pelo facto de em 2019 ter ocorrido a mudança de SROC em apenas duas entidades, os resultados obtidos não permitem aceitar esta hipótese, pelo que é rejeitada a H₄.

Quanto à (H₅) *A mudança de SROC tem impacto na natureza das matérias relevantes de auditoria relatadas*, através do estudo desenvolvido verificou-se que nos anos de 2017 e 2019 as empresas que mudaram de SROC não apresentaram nenhuma mudança na natureza das matérias relevantes de auditoria relatadas, sendo importante também referir, mais um vez, que em 2019 apenas mudaram de SROC duas empresas, fator que tem bastante impacto nos resultados obtidos nesse ano. Para ser possível perceber as mudanças que ocorreram na natureza das matérias relevantes de auditoria relatadas no período analisado, foi calculada a percentagem média das empresas que mudaram de SROC e que apresentaram mudanças na natureza das matérias relevantes de auditoria relatadas e a percentagem média das empresas que não mudaram de SROC mas que também apresentaram mudanças na natureza das matérias relevantes de auditoria. Pelo cálculo efetuado, verificou-se que em média, proporcionalmente ocorreram mais alterações quando não existe mudança de SROC, existindo uma diferença de apenas 6 pontos percentuais. No entanto, pela diferença pouco expressiva e pelo que se verificou em 2019, apenas duas empresas mudaram de SROC, os resultados obtidos não permitem aceitar esta hipótese, pelo que é rejeitada a H₅.

Em suma é possível concluir que não existe um crescimento do número de matérias relevantes de auditoria ao longo dos quatro anos de aplicação da ISA 701 e que a maioria das matérias relevantes que são relatadas num determinado ano são novamente relatadas nos anos seguintes. Em relação ao impacto que a mudança da SROC tem no relato das matérias relevantes de auditoria, não é possível afirmar que existe uma relação direta entre a mudança de SROC e a mudança no relato das matérias relevantes de auditoria, sendo que possivelmente o relato das mesmas possa estar mais associado a outros fatores.

4.2. Limitações e investigações futuras

Esta dissertação apresenta algumas limitações que não podem deixar de ser mencionadas.

Uma das limitações identificadas na presente dissertação foi o espaço temporal desta investigação (2016 a 2019), pelo facto de a ISA 701 apenas ter sido implementada em 2016 e pelo facto de à data da investigação, a informação financeira referente a 2020 das empresas que constituem a população não se encontrar ainda disponível.

Outra das limitações identificadas, e que está diretamente relacionada com o espaço temporal, é o facto de se ter verificado um número reduzido de empresas que neste período mudaram de SROC, o que dificultou a obtenção de evidências estatísticas sobre o impacto que essas mudanças podem ter no relato das matérias relevantes de auditoria.

É considerado também como uma limitação ao estudo desenvolvido a literatura existente, não sobre o tema das matérias relevantes de auditoria, mas sobre investigações que tenham recaído nas relações que se procuraram evidenciar na presente dissertação. Conforme foi mencionado anteriormente, os estudos existentes sobre o relato das matérias relevantes de auditoria recaíram essencialmente sobre impacto que esse relato tem nas mudanças de decisão de investimento, na qualidade da auditoria e nas reações do mercado.

Para investigações futuras, sugere-se um alargamento da população, envolvendo outras empresas, com o objetivo de identificar mais alterações de SROC e assim conseguir obter dados estatísticos significativos, alargar também o período de análise e estudar outras variáveis que possam ter impacto no relato das matérias relevantes de auditoria tanto a nível do número como da natureza das mesmas.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Alleyne, P. A., & Devonish, D. (2006). Perceptions of Auditor Independence in Barbados. *Managerial Auditing Journal*, 21 (6), 621-635.
- Alleyne, P. & Howard, M. (2005). An exploratory study of auditors' responsibility for fraud detection in Barbados. *Managerial Auditing Journal*, 20 (3), 284-303.
- Almeida, B. J. M. (2014). *Manual de Auditoria Financeira: Uma análise Integrada Baseada no risco* (1ª ed.). Lisboa: Escolar Editora.
- Almeida, B. J. M. (2017). *Manual de Auditoria Financeira: Uma análise Integrada Baseada no risco* (2ª ed.). Lisboa: Escolar Editora.
- Alves, J. J. S. (2015). *Princípios e prática de auditoria e revisão de contas* (1ª ed.). Lisboa: Edições Sílabo.
- Antle, R. (1982). The auditor as an economic agent. *Journal of Accounting Research*, 20 (2), 503-527.
- Antle, R., Griffin, P. A., Teece, D. J., & Williamson, O. E. (1997). *An Economic Analysis of Auditor Independence for a Multi-Client, Multi-Service Public Accounting Firm* (Paper, University of California, Berkeley, Estados Unidos da América). Disponível em: <https://escholarship.org/uc/item/0dj110vc>
- Arens, A. & Loebbecke, J. (2000). *Auditing: An Integrated Approach* (8ª ed.). New Jersey: Prentice Hall.
- Arrunada, B. (1999). *The Economics of Audit Quality: Private Incentives and the Regulation of Audit and Non-Audit Services* (1ª ed.). Boston: Springer.
- Baker, C. R. (2005). The Varying Concept of Auditor Independence. *The CPA Journal*, 75 (8), 22-28.
- Barton, M. T. (2002). *Analysis of Mandatory Auditor Rotation* (Senior Project, University of Tennessee, Knoxville, Knoxville, Estados Unidos da América). Disponível em: http://trace.tennessee.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1512&context=utk_chanhonoproj
- Beattie, V., Fearnley, S., & Brandt, R. (1999). Perceptions of auditor independence: UK evidence. *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, 8 (1), 67-107.

- Borrvalho, J. M. C. (2007). *A Associação entre a Manipulação dos Resultados Contabilísticos e a Opinião dos Auditores*. (Dissertação, ISCTE, Lisboa, Portugal). Disponível em: <https://repositorio.iscte-iul.pt/handle/10071/1277>
- Boynton, W. & Johnson, R. (2005). *Modern Auditing: Assurance Services and the Integrity of Financial Reporting* (8ª ed.). New York: Wiley.
- Calvo, L. C. (1996). *Curso de Auditoría Contable* (4ª ed.). Madrid: Ediciones Pirámides
- CE (2014). *Reform of the EU Statutory Audit Market - Frequently Asked Questions*", Comissão Europeia. Disponível em: https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/MEMO_14_427
- CE (2010). *Livro Verde, Política de auditoria: as lições da crise*. Disponível em <https://publications.europa.eu/en/publication-detail/-/publication/08744053-2f56-415a-a985-7ceaf3d3b3a/language-pt>.
- Chambers, R. J. (1995). *An Accounting Thesaurus: 500 years of Accounting*. Amesterdão: Elsevier Science Technology.
- Chew, D. H., & Stern, J. M. (2003). *The Revolution in Corporate Finance* (4ª ed.). New York: Wiley-Blackwell.
- Ciger, A., Vardar, G. Ç. & Kinay, B. (2019). Key audit matters: A research on listed firms in CEE countries and Turkey. *BEH - Business and Economic Horizons*, 15(3). 393-422.
- Colares, A. C. V., Pinheiro, L. E. T., & Silva, J. N. (2020). Principais Assuntos de Auditoria: A Divulgação ainda é Comunicativa Após Três Anos de Aplicação DA NBC TA 701?. *Revista Eletrônica do Departamento de Ciências Contábeis & Departamento de Atuária e Métodos Quantitativos da FEA*, 7(1), 89-111.
- Cooper, B. J., & Grose, R. (2010). Trust Me: I'm An Auditor. *International Review of Business Research Papers*, 6(5), 160-165.
- Cordos, G. & Fülöp, M. (2015). Understanding audit reporting changes: introduction of Key Audit Matters. *Accounting & Management Information System* 14(1), 128-152.
- Costa, C. B. (2017). *Auditoria financeira teoria & prática* (11ª ed.). Lisboa: Rei dos livros.
- Costa, C. B., & Alves, G. C. (2005). *Contabilidade Financeira* (5ª ed.). Lisboa: Publisher Team.

- Craswell, A. (2003). Does the provision of non-audit services impair auditor independence?. *International Journal of Auditing*, 3(1), 29-40.
- DeAngelo, L. E. (1981). Auditor size and audit quality. *Journal of Accounting and Economics*, 3(3), 183-199.
- Defond, M. L., & Francis, J. R. (2005). Audit Research After Sarbanes-Oxley. *Auditing A Journal of Practice & Theory*, 24(1), 5-30.
- Diretiva 2006/43/CE. *Jornal Oficial da União Europeia*. L157 (09-06-2006).
- Diretiva 2014/56/UE. *Jornal Oficial da União Europeia*. L158 (27-05-2014).
- EY. (2013). *Q&A on mandatory firm rotation*. Reino Unido: EY.
- Figueiredo, O. (2015). A nova ISA 701 – Comunicar Matérias Relevantes de Auditoria no Relatório do Auditor Independente e o novo conteúdo do relatório de auditoria. *Revista da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas* (71), 8-15.
- FRC. (2015). *Extended auditor's report: A review of experience in the first year*. Disponível em: [Homepage I Financial Reporting Council \(frc.org.uk\)](http://www.frc.org.uk)
- Fülöp, M.T. (2018). New tendencies in audit reporting, examples of good practices BVB. *Audit Financiar*, XVI 2(150), 249-260.
- Garcia, L. S., Gambetta, N., Benau, M. A. G., & Pérez, M. O. (2019). Understanding the determinants of the magnitude of entity-level risk and account-level risk key audit matters: The case of the United Kingdom. *The British Accounting Review*, 51(3), 227-240.
- Geiger, M. A. & Raghunandan, K. (2002). Auditor Tenure and Audit Reporting Failures. *Auditing A Journal of Practice e Theory*, 21(1), 67-78.
- Ghosh, A. & Moon, D. (2005). Auditor Tenure and Perceptions of Audit Quality. *The Accounting Review*, 80(2), 585-612.
- Gonçalves, A. (2008). A Auditoria das Pequenas e Médias Empresas. *Revista da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas*, (40), 30-45.
- Gray, G. L., Turner, J. L., Coram, P. J., & Mock, T. J. (2011). Perceptions and misperceptions regarding the unqualified auditor's report by financial statement preparers, users, and auditors. *Accounting Horizons*, 25(4), 659-684.
- Hamed, M. M., & Emami, T. (2016). Key audit matters- the answer? An exploratory study investigating auditors possibility to accomplish the purpose of the new audit report

(Dissertação, Universidade de Uppsala, Uppsala, Suécia). Disponível em: <http://www.diva-portal.org/smash/record.jsf?pid=diva2%3A938829&dswid=topdog>

Healy, P. M., & Palepu, K. G. (2003). The Fall of Enron. *Journal of Economic Perspectives*, 17(2), 3-26.

Holmes, A. W., & Overmyer, W. S. (1978). *Principios Básicos de Auditoria* (1ª ed.). México: Editorial Continental.

IAASB (2009). *ISA 200: Overall objectives of the independent auditor and the conduct of an audit in accordance with international standards on auditing*. Disponível em <https://www.ifac.org/system/files/downloads/a008-2010-iaasb-handbook-isa-200.pdf>

IAASB (2015). *ISA 701: Communicating Key Audit Matters in the independent Auditor's Report*. Disponível em <https://www.iaasb.org/publications/international-standard-auditing-isa-701-new-communicating-key-audit-matters-independent-auditors-4>

Iacob, C., & Al-Araji, F. A. A. S. (2016). Audit Assessment, Inspection or Control?. *Annals of the University of Petrosani Economics*, 16(1), 133-142.

Kandemir, H. K. (2013). The EU law on auditing and the role of auditors in the global financial crisis of 2008. *International Journal of Disclosure and Governance*, 10(3), 213-233.

Khasharmeh, H., & Desoky, A. M. (2018). *Does The Provision of Non-Audit Services Affect Auditor Independence and Audit Quality? Evidence From Bahrain*. *Asian Academy of Management Journal of Accounting & Finance*, 14 (1), 25-55.

Kleinman, G., & Palmon, D. (2001). *Understanding Auditor-Client Relationships: A Multifaceted Analysis*. Princeton: Markus Weiner Publications, Inc.

Knapp, M. C. (1985). Audit Conflict: an empirical study of the perceived ability of auditors to resist management pressure. *The Accounting Review*, 16 (2), 202-211.

KPMG. (2011). *Further EC proposals for reform of the audit market*. Reino Unido: KPMG.

Lee, T. H., & Ali, A. M. (2008). The Audit expectation Gap: A review of the contributory Factors. *Journal of Modern Accounting and Auditing*, 4 (8), 30-37.

Lee, T. H., Ali, A. M., & Bien, D. (2009). Towards an understanding of the Audit Expectation Gap. *ICFAI Journal of Audit Practice*, 6 (1), 7-35.

Lei n.º 140/2015. *Diário da República*. Série I (07-09-2015) 7135-7177.

- Lennox, C. S., Schmidt, J. J., & Thompson, A. M. (2019). Are expanded audit reports informative to investors? Evidence from the UK. *SSRN Electronic Journal*. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2619785
- Levanti, D. A., (2019). Aspects Regarding the Changes to the Independent Auditor's Report. The Case of Public Interest Entities. *Audit Financiar*, XVII, 3(155), 486-495.
- Levy, H. B. (2018). Maintaining Auditor Independence When Giving Accounting Assistance and Advice. *The CPA Journal*, 88(10), 44-46.
- Liggio, C. (1974). The expectation gap: the accountant's legal waterloo. *Journal of Contemporary Business*, 3(3), 27-44.
- Lopes, A. (2017). Reforma Europeia de Auditoria: 1.º ano de Reforma. *Expresso- Dossier Especial*, (2329), 10.
- Marques, D.L., Magalhães, V.A. & Gonçalves, M. (2019). *Casos e escândalos financeiros internacionais: uma revisão da literatura* (Artigo para discussão no XVII Congresso Internacional de Contabilidade e Auditoria ISCAP, ISCAP, Porto, Portugal). Disponível em: [33.pdf \(occ.pt\)](#)
- Martinho, C. (2009). *Uma Abordagem Quantitativa Longitudinal do Desempenho dos Alunos do 12º ano (2000-2005)* (Tese de Doutoramento, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, Portugal). ISBN: 978-989-20-5266-3
- Mautz, R. K., & Sharaf, H. A. (1961). *The Philosophy of Auditing*. Sarasota: American Accounting Association.
- Mayoral, J. M., & Segura, A. S. (2008). Gobierno corporativo y calidad de la información contable: evidencia empírica española. *Revista de Contabilidad - Spanish Accounting Review*, 11(1), 67-99.
- Mayoral, J. M., & Segura, A. S. (2007). Rotación y Dependencia Económica de los Auditores: Sus Efectos sobre la Calidad del Resultado en las Compañías Cotizadas Españolas. *Investigaciones Económicas*, 31(1), 119-159.
- McEnroe, J. E., & Martens, S. C. (2001). Auditors' and Investors' perceptions of the "Expectation Gap". *Accounting Horizons*, 15(4), 345-358.
- Moizer, P. (1997). Auditor Reputation: The International Empirical Evidence. *International Journal of Auditing*, 1(1), 61-74.

- Monroe, G. S., Woodliff, D. R. (1993). The effect of education on the audit expectation gap. *Accounting and Finance*, 33(1), 61-78
- Morais, A. M., & Neves, I. P. (2017). Fazer investigação usando uma abordagem metodológica mista. *Revista Portuguesa de Educação*, 20(2), 75-104.
- Nagy, A. L. (2005). Mandatory Audit Firm Turnover, Financial Reporting Quality, and Client Bargaining Power: The Case of Arthur Andersen. *Accounting Horizons*, 19(2), 51-68.
- OROC (2011). *Código de Ética da Ordem dos Revisor Oficial de Contas*. Disponível em <https://www.oroc.pt/a-ordem/codigo-de-etica/>
- OROC (2017a). *Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas*. Disponível em: <https://www.oroc.pt/a-ordem/estatuto-da-oroc/estatuto-da-oroc/>
- OROC (2017b). *Guia de Aplicação Técnica nº1*. Disponível em: <https://www.oroc.pt/normativo-tecnico/normativo-tecnico/auditorianormativo-complementar-da-oroc/guias-de-aplicacao-tecnica-gat/>
- Peecher, M. E., Schwartz, R. & Solomon, I. (2007). It's all about audit quality: perspectives on strategic-systems auditing. *Accounting, Organizations and Society*, 32(4-5), 463-485.
- Pereira, A.C. (2019). *Matérias Relevantes de Auditoria relatadas pelas empresas cotadas na Euronext Lisbon* (Dissertação, Universidade Católica Portuguesa, Lisboa, Portugal). Disponível em <https://repositorio.ucp.pt/>
- Pereira, A.C. (2019). Matérias Relevantes de Auditoria relatadas pelas empresas cotadas na *Euronext Lisbon*. *Revista da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas*, (87), 11-23.
- Pinheiro, B. M. B. (2012). *Independência dos Auditores Portugueses: o Efeito Cultural* (Dissertação, ISEG, Lisboa, Portugal). Disponível em: [Independência de Auditoria: A evolução em Portugal \(ulisboa.pt\)](http://www.ulisboa.pt/evolucao-em-portugal)
- Porter, B. (1993). An Empirical Study of the Audit Expectation-Performance Gap. *Accounting and Business Research*, 24 (93), 49-68.
- Porter, B., Simon, J., & Hatherly, D. (2005). *Principles of External Auditing* (3^a ed.). New York: Wiley.
- Porter, B., Simon, J., & Hatherly, D. (2008). *Principles of External Auditing* (4^a ed.). New York: Wiley.

PWC. (2013) *Point of view: Mandatory audit firm rotation – other changes would be better for investors*. Lisboa: PWC.

PWC. (2015). *Delivering the value of the Audit: New insightful audit reports*. Reino Unido: PWC.

Raupp, F. M., & Beuren, I. M. (2006). Metodologia da pesquisa aplicável às Ciências Sociais. In I. M. Beuren (Ed.). *Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade: Teoria e Prática* (3ª ed., pp. 76-97). São Paulo: Atlas.

Regulamento (UE) n.º 537/2014. *Jornal Oficial da União Europeia*. L158 (27-05-2014).

Rocha, M., & Eugénio, T. (2019). Auditoria Financeira- Evolução histórica e conceitos associados. *APOTEC Jornal de Contabilidade*, (471), 188-191.

Salehi, M. (2011). Audit expectation gap: Concept, nature and trace. *African Journal of Business Management*, 5(21), 8376-8392.

Schandl, C. W. (1978). *Theory of Auditing*. Houston, Texas: Scholars Book.

Senate and House of Representatives of the United States of America in Congress assembled (2002). *PUBLIC LAW 107-204*. Disponível em: <https://www.sec.gov/about/laws/soa2002.pdf>

Shikdar, M. A., Faruk, O., & Chowdhury, M. M. H. (2018). Reducing the Audit Expectation Gap: A model for Bangladesh Perspective. *International Journal of Management, Accounting and Economics*, 5(3), 169-180.

Silva, A. M. (2016). *A Evolução da Auditoria Interna em Portugal: Estudo Comparativo* (Dissertação de Mestrado, ISCAL, Portugal, Lisboa). Disponível em: <https://repositorio.ipl.pt/handle/10400.21/7230>

Simnett, R., & Huggins, A. (2014). Enhancing the Auditor's Report: To What Extent is There Support for the IAASB's Proposed Changes? *Accounting Horizons*, 28(4), 719-747.

Sori, Z., & Karbhari, Y. (2006). Audit, non-audit services and auditor independence (Dissertação, Universiti Putra Malaysia, Selangor, Malásia). Disponível em: [Audit, non-audit services and auditor independence -ORCA \(cardiff.ac.uk\)](#)

Stamp, E. & Moonitz, M. (1978). *International Auditing Standards*. London: Prentice Hall.

Taborda, D. M. G. (2015). *Auditoria: Revisão Legal de Contas e Outras Funções do Revisor Oficial de Contas* (2ª ed.). Lisboa: Silabo.

- Vaclovas, L. (2008). Independent Auditing Development Tendencies. *Technological and Economic Development of Economy*, 14(2), 171-183.
- Vik, C., & Walter, M. C. (2017). *The reporting practices of key audit matters in the big five audit firms in Norway*. (Dissertação de Mestrado, BI Norwegian Business School, Oslo, Noruega). Disponível em: <https://www.semanticscholar.org/paper/The-reporting-practices-of-key-audit-matters-in-the-Vik-Walter/de89523c0fad702da003e642c206337946bafa9d>
- Wallace, W. (1995). *Auditing*. Cincinnati, OH: South-Western College Publishing.
- Wallman, S. M. (1996). The future of Accounting. Part 111: Reliability and auditor independence. *Accounting Horizons*, 10(4), 76–97.
- Watts, R. L., & Zimmermann, J. L. (1983). Agency problems, auditing, and the theory of the firm: some evidence. *Journal of Law and Economics*, 26(3), 613 – 633.
- Windmoller, R. (2000). The Auditor Market and Auditor Independence. *The European Accounting Review*, 9(4), 639-642.
- Ye, P., Carson, E., & Simnett, R. (2011). Threats to Auditor Independence: The Impact of Relationship and Economic Bonds. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 30(1), 121-148.

APÊNDICE 1: LISTAGEM DAS ENTIDADES COTADAS *EURONXT-LISBON* 2016 - 2019

2016			
Empresa	Tipologia (ICB)	SROC	NMRAR
Altri	Materiais Básicos	Deloitte	3
BCP- Banco Comercial Português	Financeiro	Deloitte	5
Banco BPI	Financeiro	Deloitte	6
Banco Santander	Financeiro	PWC	6
Benfica SAD	Serviços ao Consumidor	PWC	1
Cimpor- Cimentos de Portugal	Indústria	Deloitte	3
Cofina	Serviços ao Consumidor	Deloitte	3
Compta- Equip. e Serviços Informática	Tecnologia	RSM& Associados	3
Corticeira Amorim	Indústria	PWC	2
CTT- Correios de Portugal	Indústria	KPMG	4
EDP	Serviços de utilidade pública	KPMG	6
EDP Renováveis	Serviços de utilidade pública	KPMG	0
Estoril- Sol	Serviços ao Consumidor	Lampreia, Viçoso & Associados	5
F. Ramada	Materiais Básicos	Deloitte	2
Futebol Clube do Porto	Serviços ao Consumidor	EY	2
Galp Energia	Energia	PWC	4
Glintt- Global Intelligent Technologies	Telecnogia	Oliveira, Reis & Associados	3
Grupo Media Capital	Telecomunicações	Deloitte	3
Ibersol	Serviços ao Consumidor	PWC	2
Imobiliária Construtora Grão Pará	Serviços ao Consumidor	Auren Auditores & Associados	1
Impresa	Serviços ao Consumidor	Deloitte	2
Inapa	Materiais Básicos	Deloitte	3
Jerónimo Martins	Bens de Consumo	PWC	3
Lisgráfica	Indústria	PWC	3
Luz Saúde	Cuidados de saúde	EY	3
Martifer	Indústria	PWC	5
Montepio	Financeiro	KPMG	5
Monta Engil	Indústria	António Magalhães & Carlos Santos	5
NOS	Telecomunicações	EY	6
Novabase	Telecnogia	KPMG	4
Pharol	Telecomunicações	BDO	3
Reditus	Telecnogia	BDO	4
REN	Serviços de utilidade pública	Deloitte	5
SAG Gest- Soluções Automóvel Globais	Serviços ao Consumidor	PWC	2
SDC Investimentos	Indústria	Deloitte	2
Semapa	Materiais Básicos	PWC	5
Soc. Com. Orey Antunes	Financeiro	PWC	3
SONAE	Bens de Consumo	Deloitte	7
SONAE Capital	Indústria	PWC	5
SONAE COM	Telecomunicações	PWC	4
SONAE Indústria	Indústria	PWC	3
Sporting Clube de Portugal	Serviços ao Consumidor	PWC	3
Sumol Compal	Bens de Consumo	PWC	2
Teixeira Duarte	Indústria	Moore Stephens & Associados	4
The Navigator Company	Materiais Básicos	PWC	4
Toyota Caetano	Serviços ao Consumidor	PWC	2
VAA- Vista Alegre Atlantis	Serviços ao Consumidor	EY	3

2017			
Empresa	Tipologia (ICB)	SROC	NMRAR
Altri	Materiais Básicos	EY	3
BCP- Banco Comercial Português	Financeiro	Deloitte	5
Banco BPI	Financeiro	Deloitte	5
Banco Santander	Financeiro	PWC	6
Benfica SAD	Serviços ao Consumidor	PWC	2
Cofina	Serviços ao Consumidor	EY	2
Compta- Equip. e Serviços Informática	Tecnologia	RSM& Associados	3
Corticeira Amorim	Indústria	EY	4
CTT- Correios de Portugal	Indústria	KPMG	6
EDP	Serviços de utilidade pública	KPMG	7
EDP Renováveis	Serviços de utilidade pública	KPMG	3
Estoril- Sol	Serviços ao Consumidor	Deloitte	3
F. Ramada	Materiais Básicos	EY	3
Futebol Clube do Porto	Serviços ao Consumidor	EY	2
Galp Energia	Energia	PWC	3
Glintt- Global Intelligent Technologies	Telecnogia	Oliveira, Reis & Associados	2
Grupo Media Capital	Telecomunicações	Deloitte	3
Ibersol	Serviços ao Consumidor	PWC	2
Imobiliária Construtora Grão Pará	Serviços ao Consumidor	Auren Auditores & Associados	1
Impresa	Serviços ao Consumidor	Deloitte	2
Inapa	Materiais Básicos	Deloitte	3
Jerónimo Martins	Bens de Consumo	EY	4
Lisgráfica	Indústria	PWC	3
Luz Saúde	Cuidados de saúde	EY	3
Martifer	Indústria	PWC	5
Monta Engil	Indústria	PWC	6
NOS	Telecomunicações	EY	6
Novabase	Telecnogia	KPMG	4
Pharol	Telecomunicações	BDO	3
Reditus	Telecnogia	Auren Auditores & Associados	4
REN	Serviços de utilidade pública	Deloitte	6
SAG Gest- Soluções Automóvel Globais	Serviços ao Consumidor	PWC	2
SDC Investimentos	Indústria	Deloitte	2
Semapa	Materiais Básicos	PWC	5
Soc. Com. Orey Antunes	Financeiro	Auren Auditores & Associados	5
SONAE	Bens de Consumo	Deloitte	6
SONAE Capital	Indústria	PWC	5
SONAE COM	Telecomunicações	PWC	4
SONAE Indústria	Indústria	PWC	3
Sporting Clube de Portugal	Serviços ao Consumidor	PWC	3
Sumol Compal	Bens de Consumo	PWC	3
Teixeira Duarte	Indústria	Moore Stephens & Associados	6
The Navigator Company	Materiais Básicos	PWC	4
Toyota Caetano	Serviços ao Consumidor	PWC	2
VAA- Vista Alegre Atlantis	Serviços ao Consumidor	Deloitte	3

2018			
Empresa	Tipologia (ICB)	SROC	NMRAR
Altri	Materiais Básicos	EY	3
BCP- Banco Comercial Português	Financeiro	Deloitte	5
Benfica SAD	Serviços ao Consumidor	PWC	1
Cofina	Serviços ao Consumidor	EY	2
Compta- Equip. e Serviços Informática	Tecnologia	Camilo & Associados SROC	2
Corticeira Amorim	Indústria	EY	2
CTT- Correios de Portugal	Indústria	KPMG	5
EDP	Serviços de utilidade pública	PWC	6
EDP Renováveis	Serviços de utilidade pública	PWC	3
Estoril- Sol	Serviços ao Consumidor	Deloitte	3
F. Ramada	Materiais Básicos	EY	3
Futebol Clube do Porto	Serviços ao Consumidor	EY	3
Galp Energia	Energia	EY	4
Glintt- Global Intelligent Technologies	Telecnogia	Oliveira, Reis & Associados	2
Grupo Media Capital	Telecomunicações	Deloitte	3
Ibersol	Serviços ao Consumidor	KPMG	1
Imobiliária Construtora Grão Pará	Serviços ao Consumidor	JM Ribeiro da Cunha & Associados	1
Impresa	Serviços ao Consumidor	Deloitte	2
Inapa	Materiais Básicos	Deloitte	1
Jerónimo Martins	Bens de Consumo	EY	3
Lisgráfica	Indústria	PWC	3
Martifer	Indústria	PWC	5
Monta Engil	Indústria	PWC	6
NOS	Telecomunicações	EY	5
Novabase	Telecnogia	KPMG	4
Pharol	Telecomunicações	BDO	3
Reditus	Telecnogia	Auren Auditores & Associados	4
REN	Serviços de utilidade pública	EY	3
SAG Gest- Soluções Automóvel Globais	Serviços ao Consumidor	PWC	2
Semapa	Materiais Básicos	KMPG	3
Soc. Com. Orey Antunes	Financeiro	Auren Auditores & Associados	6
SONAE	Bens de Consumo	PWC	6
SONAE Capital	Indústria	PWC	5
SONAECOM	Telecomunicações	PWC	3
SONAE Indústria	Indústria	Deloitte	2
Sporting Clube de Portugal	Serviços ao Consumidor	PWC	3
Teixeira Duarte	Indústria	Moore Stephens & Associados	6
The Navigator Company	Materiais Básicos	KPMG	3
Toyota Caetano	Serviços ao Consumidor	PWC	2
VAA- Vista Alegre Atlantis	Serviços ao Consumidor	Deloitte	2
Flexdeal, SIMFE, S.A	Financeiro	KPMG	2

2019			
Empresa	Tipologia (ICB)	SROC	NMRAR
Altri	Materiais Básicos	EY	3
BCP- Banco Comercial Português	Financeiro	Deloitte	5
Benfica SAD	Serviços ao Consumidor	PWC	2
Cofina	Serviços ao Consumidor	EY	2
Corticeira Amorim	Indústria	EY	2
CTT- Correios de Portugal	Indústria	KPMG	5
EDP	Serviços de utilidade pública	PWC	6
EDP Renováveis	Serviços de utilidade pública	PWC	3
Estoril- Sol	Serviços ao Consumidor	Deloitte	3
F. Ramada	Materiais Básicos	EY	2
Futebol Clube do Porto	Serviços ao Consumidor	EY	2
Galp Energia	Energia	PWC	5
Glintt- Global Intelligent Technologies	Telecnogia	Oliveira, Reis & Associados	2
Grupo Media Capital	Telecomunicações	Deloitte	3
Ibersol	Serviços ao Consumidor	KPMG	2
Imobiliária Construtora Grão Pará	Serviços ao Consumidor	JM Ribeiro da Cunha & Associados	1
Impresa	Serviços ao Consumidor	BDO	2
Inapa	Materiais Básicos	Deloitte	0
Jerónimo Martins	Bens de Consumo	EY	4
Lisgráfica	Indústria	Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda	3
Martifer	Indústria	PWC	4
Monta Engil	Indústria	PWC	5
NOS	Telecomunicações	EY	6
Novabase	Telecnogia	KPMG	3
Pharol	Telecomunicações	BDO	2
Reditus	Telecnogia	Auren Auditores & Associados	4
REN	Serviços de utilidade pública	EY	3
Semapa	Materiais Básicos	KPMG	3
SONAE	Bens de Consumo	PWC	6
SONAE Capital	Indústria	PWC	6
SONAE COM	Telecomunicações	PWC	4
SONAE Indústria	Indústria	Deloitte	2
Sporting Clube de Portugal	Serviços ao Consumidor	PWC	3
Teixeira Duarte	Indústria	Moore Stephens & Associados	6
The Navigator Company	Materiais Básicos	KPMG	3
Toyota Caetano	Serviços ao Consumidor	PWC	2
VAA- Vista Alegre Atlantis	Serviços ao Consumidor	Deloitte	2
Flexdeal, SIMFE, S.A	Financeiro	KPMG	2
Merlin	Imobiliária	Deloitte	2

APÊNDICE 2: TESTE KRUSKAL-WALLIS

Ano 2016

Sumarização de Teste de Hipótese				
	Hipótese nula	Teste	Sig. ^{a,b}	Decisão
1	A distribuição de NMAR 2016 é igual nas categorias de Tipologia das empresas em 2016.	Amostras Independentes de Teste de Kruskal-Wallis	,138	Reter a hipótese nula.

a. O nível de significância é ,050.

b. A significância assintótica é exibida.

Ano 2017

Sumarização de Teste de Hipótese				
	Hipótese nula	Teste	Sig. ^{a,b}	Decisão
1	A distribuição de NMAR 2017 é igual nas categorias de Tipologia das empresas em 2017.	Amostras Independentes de Teste de Kruskal-Wallis	,005	Rejeitar a hipótese nula.

a. O nível de significância é ,050.

b. A significância assintótica é exibida.

Ano 2018

Sumarização de Teste de Hipótese				
	Hipótese nula	Teste	Sig. ^{a,b}	Decisão
1	A distribuição de NMAR 2018 é igual nas categorias de Tipologia das empresas em 2018.	Amostras Independentes de Teste de Kruskal-Wallis	,051	Reter a hipótese nula.

a. O nível de significância é ,050.

b. A significância assintótica é exibida.

Ano 2019

Sumarização de Teste de Hipótese				
	Hipótese nula	Teste	Sig. ^{a,b}	Decisão
1	A distribuição de NMAR 2019 é igual nas categorias de Tipologia das empresas em 2019.	Amostras Independentes de Teste de Kruskal-Wallis	,061	Reter a hipótese nula.

a. O nível de significância é ,050.

b. A significância assintótica é exibida.

Teste Dunn para 2017

Comparações por Método Pairwise de Tipologia das empresas em 2017					
Sample 1-Sample 2	Estatística de teste	Estatística do teste Padrão	Estatística do teste Estatística de teste	Sig.	Adj. Sig. ^a
Serviços ao consumidor-Energia	-9,182	13,349	-,688	,492	1,000
Serviços ao consumidor-Cuidados de saúde	-9,182	13,349	-,688	,492	1,000
Serviços ao consumidor-Tecnologia	-11,432	7,462	-1,532	,126	1,000
Serviços ao consumidor-Materiais básicos	14,582	6,893	2,115	,034	1,000
Serviços ao consumidor-Telecomunicações	-17,557	7,462	-2,353	,019	,839
Serviços ao consumidor-Indústria	-20,348	5,744	-3,542	,000	,018
Serviços ao consumidor-Bens de consumo	-20,348	8,324	-2,444	,015	,653
Serviços ao consumidor-Serviços de Utilidade Pública	-25,848	8,324	-3,105	,002	,086
Serviços ao consumidor-Financeiro	27,307	7,462	3,659	,000	,011
Energia-Materiais básicos	5,400	14,000	,386	,700	1,000
Cuidados de saúde-Indústria	11,167	13,472	,829	,407	1,000
Energia-Tecnologia	2,250	14,289	,157	,875	1,000
Cuidados de saúde-Tecnologia	2,250	14,289	,157	,875	1,000
Energia-Serviços de Utilidade Pública	16,667	14,758	1,129	,259	1,000
Cuidados de saúde-Materiais básicos	5,400	14,000	,386	,700	1,000
Cuidados de saúde-Serviços de Utilidade Pública	16,667	14,758	1,129	,259	1,000
Energia-Cuidados de saúde	,000	18,074	,000	1,000	1,000
Energia-Bens de consumo	-11,167	14,758	-,757	,449	1,000
Cuidados de saúde-Telecomunicações	8,375	14,289	,586	,558	1,000
Energia-Financeiro	18,125	14,289	1,268	,205	1,000
Cuidados de saúde-Bens de consumo	11,167	14,758	,757	,449	1,000
Cuidados de saúde-Financeiro	18,125	14,289	1,268	,205	1,000
Energia-Telecomunicações	-8,375	14,289	-,586	,558	1,000
Energia-Indústria	11,167	13,472	,829	,407	1,000
Tecnologia-Materiais básicos	3,150	8,573	,367	,713	1,000
Tecnologia-Telecomunicações	-6,125	9,037	-,678	,498	1,000
Tecnologia-Bens de consumo	-8,917	9,761	-,913	,361	1,000
Tecnologia-Indústria	8,917	7,680	1,161	,246	1,000
Tecnologia-Serviços de Utilidade Pública	-14,417	9,761	-1,477	,140	1,000
Tecnologia-Financeiro	15,875	9,037	1,757	,079	1,000
Materiais básicos-Telecomunicações	-2,975	8,573	-,347	,729	1,000
Materiais básicos-Indústria	-5,767	7,129	-,809	,419	1,000
Materiais básicos-Bens de consumo	-5,767	9,334	-,618	,537	1,000
Materiais básicos-Serviços de Utilidade Pública	-11,267	9,334	-1,207	,227	1,000
Materiais básicos-Financeiro	-12,725	8,573	-1,484	,138	1,000
Telecomunicações-Indústria	2,792	7,680	,363	,716	1,000
Telecomunicações-Bens de consumo	-2,792	9,761	-,286	,775	1,000
Telecomunicações-Serviços de Utilidade Pública	8,292	9,761	,849	,396	1,000
Telecomunicações-Financeiro	9,750	9,037	1,079	,281	1,000
Indústria-Financeiro	6,958	7,680	,906	,365	1,000
Bens de consumo-Serviços de Utilidade Pública	5,500	10,435	,527	,598	1,000
Bens de consumo-Financeiro	6,958	9,761	,713	,476	1,000
Indústria-Bens de consumo	,000	8,520	,000	1,000	1,000
Indústria-Serviços de Utilidade Pública	-5,500	8,520	-,646	,519	1,000
Serviços de Utilidade Pública-Financeiro	1,458	9,761	,149	,881	1,000

Cada linha testa a hipótese nula em que as distribuições Amostra 1 e Amostra 2 são iguais. As significâncias assintóticas (teste de dois lados) são exibidas. O nível de significância é ,050.

a. Os valores de significância foram ajustados pela correção Bonferroni para vários testes.